SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 07.43.59
0923700923 0001

COMPROVANTE PIX

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202107121756434884375 60
CNPJ: 34.236.545/0001-13
VALOR: 800,00
TARIFA: 0,00
DATA: 12/07/2021 - 17:01:52

PAGO PARA: Laila Hanna Coutinho Fernandes
CPF: ***.369.515-**
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0923 - CONTA: 00000000000001014676

Notificacao enviada em: 12/07/2021 - 17:01:52

DOCUMENTO: 071203
AUTENTICACAO SISBB: D.EBB.F6E.C60.9E3.7D2

319
Ferreira

RECIBO DE PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE[1]

EU, Leticia Ferreira Cruz, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.362.051-61e no RG nº 5491872 SSP-GO, conforme termo de compromisso de estágio firmado, declaro para todos os fins e efeitos ter recebido nesta data, do Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro (IDCT), inscrita no CNPJ sob o nº 342365450001-13, as importâncias de R$ 700,00 (setecentos reais), bem como o auxílio-transporte, no valor mensal de R$ 100,00 (cem reais), que totalizam a quantia de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme estabelecido pelo art. 12 da Lei 11.788/2008; e Cláusula 8ª e alínea "*b*" do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório do Centro Universitário FG-UNIFG.

A valoração total foi recebida mediante transferência bancária PIX para a Conta corrente de titularidade própria com nº 47495554-3, agência nº 0001, Banco NU Pagamentos S. A. e PIX CPF nº 036.362.051-61 *(mencionar a vinculação do PIX ao CPF, telefone ou e-mail)*, REGISTRA-SE que o pagamento se deu de forma integral das bolsas estágios e auxílios transportes considerando os valores devidos e referentes às 2ª e 3ª parcelas.

Nada mais havendo, e primando pela veracidade de todas as informações contidas neste documento, assino o presente Recibo de Pagamento.

Guanambi/BA, 13 de julho de 2021.

Leticia Ferreira Cruz

Leticia Ferreira Cruz
CPF nº:036.362.051-61

[1] Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, Nº 2345.

320
Pereira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 07.44.00
0923700923 0001

COMPROVANTE PIX

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202107131715313021467 12
CNPJ: 34.236.545/0001-13
VALOR: 800,00
TARIFA: 7,92
DATA: 13/07/2021 - 14:20:38

PAGO PARA: Leticia Ferreira Cruz
CPF: ***.362.051-**
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000474955543

Notificacao enviada em: 13/07/2021 - 14:20:39

DOCUMENTO: 071308
AUTENTICACAO SISBB: 7.494.619.769.80A.557

321
Pereira

RECIBO DE PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE1

EU, Luiza Carolina Morais Leal, inscrito(a) no CPF sob o nº 47478831850 e no RG nº 3343030305 2, conforme termo de compromisso de estágio firmado, declaro para todos os fins e efeitos ter recebido nesta data, do Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro (IDCT), inscrita no CNPJ sob o nº 342365450001-13, as importâncias de R$ 700,00 (setecentos reais), bem como o auxílio-transporte, no valor mensal de R$ 100,00 (cem reais), que totalizam a quantia de **R$ 800,00 (oitocentos reais),** conforme estabelecido pelo art. 12 da Lei 11.788/2008; e Cláusula 8ª e alínea "*b*" do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório do Centro Universitário FG-UNIFG.

A valoração total foi recebida mediante transferência bancária PIX para a Conta corrente de titularidade própria com nº Conta digital, agência nº Conta digital Banco Caixa e PIX nº (CPF) 47478831850, REGISTRA-SE que o pagamento se deu de forma integral das bolsas estágios e auxílios transportes considerando os valores devidos e referentes às 2ª e 3ª parcelas.

Nada mais havendo, e primando pela veracidade de todas as informações contidas neste documento, assino o presente Recibo de Pagamento.

Guanambi/BA, 14 de julho de 2021.

Luiza Carolina Morais Leal

Nome completo do Estagiário(a):
CPF nº: 47478831850

1 Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. *Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, Nº 2345.*

322
Pereira

Digitalizado com CamScanner

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 07.44.00
0923700923 0002

COMPROVANTE PIX

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID:	E00000000202107141005342502693 36
CNPJ:	34.236.545/0001-13
VALOR:	800,00
TARIFA:	7,92
DATA:	14/07/2021 - 07:14:44

PAGO PARA: Luiza Carolina Morais Leal
CPF: ***.788.318-**
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FED.
AGENCIA: 3880 - CONTA: 12880000009368728173

Notificacao enviada em: 14/07/2021 - 07:14:45

DOCUMENTO: 071401
AUTENTICACAO SISBB: 8.E4D.92C.FB9.8D0.D9B

323
Pereira

RECIBO DE PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE[1]

EU, Samuell Ruan Silva Ferreira, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.802.135-38 e no RG nº 14.349.863-06 conforme termo de compromisso de estágio firmado, declaro para todos os fins e efeitos ter recebido nesta data, do Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro (IDCT), inscrita no CNPJ sob o nº 342365450001-13, as importâncias de R$ 700,00 (setecentos reais), bem como o auxílio-transporte, no valor mensal de R$ 100,00 (cem reais), que totalizam a quantia de **R$ 800,00 (oitocentos reais),** conforme estabelecido pelo art. 12 da Lei 11.788/2008; e Cláusula 8ª e alínea "*b*" do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório do Centro Universitário FG-UNIFG.

A valoração total foi recebida mediante transferência bancária PIX para a Conta corrente de titularidade própria com nº 64479653-1, agência nº 0001, Banco 0260-Nu Pagamentos S.A e PIX nº 059.802.135-38 (CPF) *(mencionar a vinculação do PIX ao CPF, telefone ou e-mail)*, REGISTRA-SE que o pagamento se deu de forma integral das bolsas estágios e auxílios transportes considerando os valores devidos e referentes às 2ª e 3ª parcelas.

Nada mais havendo, e primando pela veracidade de todas as informações contidas neste documento, assino o presente Recibo de Pagamento.

Guanambi/BA, 14 de julho de 2021.

Samuell Ruan Silva Ferreira
Nome completo do Estagiário(a): Samuell Ruan Silva Ferreira
CPF nº: 059.802.135-38

[1] Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, Nº 2345.

324
Pereira

Digitalizado com CamScanner

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 07.44.01
0923700923 0001

COMPROVANTE PIX

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202107141006252669990 02
CNPJ: 34.236.545/0001-13
VALOR: 800,00
TARIFA: 7,92
DATA: 14/07/2021 - 07:15:11

PAGO PARA: Samuell Ruan Silva Ferreira
CPF: ***.802.135-**
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000644796531

Notificacao enviada em: 14/07/2021 - 07:15:12

DOCUMENTO: 071402
AUTENTICACAO SISBB: F.A9D.429.BC5.316.2DB

325
Pereira

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Tributos - Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro - CEP: 46.430-000 - Guanambi - BA

Nota: 2021100
00000002
Código Verificação
K2CA-DPU4

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
13/07/2021 09:15:05	**07/2021**	**Guanambi - BA**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Guanambi**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CARLOS MAGNO SANTOS CLEMENTE

Nome Fantasia

Email
carlosmagno.clemente@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
064.698.066-19	**1002126**		**Não**	**Não**	**(77) 99133-4543**

Endereço
RUA CESAR FERNANDES, 157 térreo, ALVORADA - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.236.545/0001-13			**(77) 3451-8400**	**idctsemiarido@gmail.com**

Endereço
RUA VASCO DA GAMA, 317 Sala B, Centro - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

SERVIÇO PRESTADO

0720 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação),, cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços ao INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO referente ao Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro - IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligências e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, No 2345.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
2.400,00	**0,00**	**0,00**	**2.400,00**	**5,00**
ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
120,00	------	**0,00**	**2.400,00**	**2.400,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R$ 322,80 Federal e R$ 120,00 Municipal. Fonte: IBPT [11AEAD]

Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 51134

Certifico que o material / serviço deste documento foi recebido / prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas
Guanambi-BA 13/07/21
Nome: Wagner R. Damascena

Visualizado em: 13/07/2021 09:52:59
Para validação desta NFSe acesse: https://guanambiba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 252 de 26 de Setembro de 2013.

326
Pereira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 07.44.01
0923700923 0001

COMPROVANTE PIX

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202107141019265974755 46
CNPJ: 34.236.545/0001-13
VALOR: 2.400,00
TARIFA: 10,00
DATA: 14/07/2021 - 07:21:15

PAGO PARA: Carlos Magno Santos Clemente
CPF: ***.698.066-**
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3029 - CONTA: 00000000000000045012

Notificacao enviada em: 14/07/2021 - 07:21:15

DOCUMENTO: 071405
AUTENTICACAO SISBB: 0.34D.7DE.489.5DA.45E

327
Oliveira

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Tributos - Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro - CEP: 46.430-000 - Guanambi - BA

Nota: 2021100
00000002
Código Verificação
4X2CA-BN26

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
09/07/2021 09:15:07	**07/2021**	**Guanambi - BA**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Guanambi**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
Deborah Marques Pereira

Nome Fantasia

Email
deborahmarques.pereira@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
014.773.036-85	**1001990**		**Não**	**Não**	**(77) 99182-2211**

Endereço
RUA CESAR FERNANDES, 157 , ALVORADA - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA DO SEMIARIDO BRASILEIRO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.236.545/0001-13	**96449868398001**		**(77) 3451-1005**	**ionesuely@yahoo.com.br**

Endereço
RUA VASCO DA GAMA, 317 SALA B, Centro - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços ao INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO referente ao Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro - IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, No 2345.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
2.400,00	**0,00**	**0,00**	**2.400,00**	**5,00**
ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
120,00	------	**0,00**	**2.400,00**	**2.400,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 322,80 Federal e R$ 120,00 Municipal. Fonte: IBPT [11AEAD]
Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 51069

Visualizado em: 12/07/2021 19:32:58
Para validação desta NFSe acesse: https://guanambiba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 252 de 26 de Setembro de 2013.

Certifico que o material / serviço neste documento foi recebido / prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas
Guanambi-BA 09/07/21
Wagner R. DA Mxxx

328
Pereira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 07.44.01
0923700923 0002

COMPROVANTE PIX

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202107141018288014374 32
CNPJ: 34.236.545/0001-13
VALOR: 2.400,00
TARIFA: 10,00
DATA: 14/07/2021 - 07:22:06

PAGO PARA: Deborah Marques Pereira Clemente
CPF: ***.773.036-**
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3029 - CONTA: 0000000000005883660

Notificacao enviada em: 14/07/2021 - 07:22:06

DOCUMENTO: 071407
AUTENTICACAO SISBB: 6.E83.749.449.A2E.AA6

329
Pereira

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Tributos - Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro - CEP: 46.430-000 - Guanambi - BA

Nota: 2021100
00000002
Código Verificação
NUTSCORO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
09/07/2021 09:00:19	**07/2021**	**Guanambi - BA**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Guanambi**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

Deinna Bruna Pereira Batista

Nome Fantasia

Email

deinnabruna.arqui@hotmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
058.145.065-55			**Não**	**Não**	**(77) 99999-0810**

Endereço

RUA DUQUE DE CAXIAS, 59 , Centro - CEP: 46470-000 - Riacho de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA DO SEMIARIDO BRASILEIRO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.236.545/0001-13	**96449868398001**		**(77) 3451-1005**	**ionesuely@yahoo.com.br**

Endereço

RUA VASCO DA GAMA, 317 SALA B, Centro - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços ao INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO referente ao Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligências e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, No 2345.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
2.400,00	**0,00**	**0,00**	**2.400,00**	**5,00**
ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
120,00	**-----**	**0,00**	**2.400,00**	**2.400,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 322,80 Federal e R$ 120,00 Municipal. Fonte: IBPT [11AEAD]
Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 51071

Certifico que o material / serviço deste documento foi recebido / prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas

Guanambi-BA 09/07/21

Nome: WAGNER IL DAMASCENO

Visualizado em: 12/07/2021 12:12:04
Para validação desta NFSe acesse: https://guanambiba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 252 de 26 de Setembro de 2013.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 07.44.01
0923700923 0001

COMPROVANTE PIX

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202107141017129342979 26
CNPJ: 34.236.545/0001-13
VALOR: 2.400,00
TARIFA: 10,00
DATA: 14/07/2021 - 07:21:44

PAGO PARA: Deinna Bruna Pereira Batista
CPF: ***.145.065-**
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000009788822

Notificacao enviada em: 14/07/2021 - 07:21:45

DOCUMENTO: 071406
AUTENTICACAO SISBB: 6.7C0.C8B.BC8.8B2.092

331
Pereira

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Tributos - Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro - CEP: 46.430-000 - Guanambi - BA

Nota: 2021100
00000002
Código Validação
CFEKSGFRJ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
09/07/2021 09:00:16	**07/2021**	**Guanambi - BA**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Guanambi**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DIEGO GUILHERME LOPES RODRIGUES

Nome Fantasia

Email

diegoglopesrodrigues@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
033.328.231-08	**1002142**		**Não**	**Não**	**(77) 99801-4250**

Endereço

RUA SANTA CATARINA, 361 , BELA VISTA - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA DO SEMIARIDO BRASILEIRO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.236.545/0001-13	**96449868398001**		**(77) 3451-1005**	**lonesuely@yahoo.com.br**

Endereço

RUA VASCO DA GAMA, 317 SALA B, Centro - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

SERVIÇO PRESTADO

1402 - Assistência técnica.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços ao INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO referente ao Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligências e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, No 2345.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
800,00	**0,00**	**0,00**	**800,00**	**5,00**
ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
40,00	**------**	**0,00**	**800,00**	**800,00**

Certifico que o serviço deste documento foi recebido / prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas

Guanambi-BA 09/07/21

Nome: Nayara R. Damascena

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 107,60 Federal e R$ 40,00 Municipal. Fonte: IBPT [11AEAD]
Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 51068

332
Pereira

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2021 -      AUTOATENDIMENTO       - 07.44.01
0923700923                                    0001
                COMPROVANTE PIX

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA:        55.500-2
==============================================
SOBRE A TRANSACAO
----------------------------------------------
ID:             E00000000202107141039480847653 50
CNPJ:                         34.236.545/0001-13
VALOR:                                     800,00
TARIFA:                                      7,92
DATA:                       14/07/2021 - 07:41:47
----------------------------------------------
PAGO PARA:  Diego Guilherme Lopes Rodrigues
CPF:  ***.328.231-**
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 7950 - CONTA: 00000000000000140215
----------------------------------------------
Notificacao enviada em: 14/07/2021 - 07:41:40
==============================================
DOCUMENTO: 071408
AUTENTICACAO SISBB:         6.CF2.386.22A.DB5.E53
```

Transação efetuada com sucesso por: JD315756 WAGNER RICCA DAMASCENO.

333
Pereira

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Tributos - Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro - CEP: 46.430-000 - Guanambi - BA

Nota: 20211000
00000002
Código Verificação
NUTS-CBGA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
13/07/2021 09:15:14	**07/2021**	**Guanambi - BA**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Guanambi**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
MATHEUS FIGUEIREDO TEIXEIRA

Nome Fantasia

Email
eng.matheusfigueiredo@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
053.303.665-85	**1002014**		**Não**	**Não**	**(77) 99101-9508**

Endereço
RUA EURITA V. C. PEREIRA, 500 CASA, PARAISO - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.236.545/0001-13	**96449868398001**		**(77) 3451-8400**	**idctsemiarido@gmail.com**

Endereço
RUA VASCO DA GAMA, 317 Sala B, Centro - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços ao INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO referente ao Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligências e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, No 2345.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
2.400,00	**0,00**	**0,00**	**2.400,00**	**5,00**
ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
120,00	------	**0,00**	**2.400,00**	**2.400,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 322,80 Federal e R$ 120,00 Municipal. Fonte: IBPT [11AEAD]
Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 51139

Visualizado em: 13/07/2021 10:55:52
Para validação desta NFSe acesse: https://guanambiba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 252 de 26 de Setembro de 2013.

Certifico que o material / serviço deste documento foi recebido / prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas
Guanambi-BA 13/07/21
Nome: Wagner R. Damascena

334
Pereira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 07.44.01
0923700923 0001

COMPROVANTE PIX

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202107141008164697574 28
CNPJ: 34.236.545/0001-13
VALOR: 2.400,00
TARIFA: 10,00
DATA: 14/07/2021 - 07:16:01

PAGO PARA: Matheus Figueiredo Teixeira
CPF: ***.303.665-**
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FED.
AGENCIA: 4697 - CONTA: 00010000000000226173

Notificacao enviada em: 14/07/2021 - 07:16:01

DOCUMENTO: 071404
AUTENTICACAO SISBB: D.38D.A51.4D5.221.C5E

335
Pereira

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Tributos - Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro - CEP: 46.430-000 - Guanambi - BA

Nota: 2021100
00000002
Código Verificação
ATGV-BEJI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
08/07/2021 10:00:22	**07/2021**	**Guanambi - BA**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Guanambi**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
Otacisio Gomes Teixeira

Nome Fantasia

Email
Otacisioufba@hotmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
044.700.345-33			**Não**	**Não**	**(71) 99203-0972**

Endereço
Rua Rui Barbosa, 197 Casa, Distrito Venda Velha - CEP: 46390-000 - Ibiassucê - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.236.545/0001-13	**96449868398001**		**(77) 3451-8400**	**idctsemiarido@gmail.com**

Endereço
RUA VASCO DA GAMA, 317 Sala B, Centro - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços ao INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO referente ao Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro - IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligências e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021. ano XIII, Nº 2345.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
2.400,00	**0,00**	**0,00**	**2.400,00**	**5,00**
ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
120,00	**------**	**0,00**	**2.400,00**	**2.400,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 322,80 Federal e R$ 120,00 Municipal. Fonte: IBPT [11AEAD]
Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 51059

Visualizado em: 08/07/2021 18:59:21
Para validação desta NFSe acesse: https://guanambiba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 252 de 26 de Setembro de 2013.

Certifico que o material / serviço deste documento foi recebido / prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas
Guanambi-BA 08/07/21
Nome: WAGNER R. DAMASCENO

386
Pereira

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3331407330334581
14/07/2021 07:43:59

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 07.43.59
0923700923 0001

COMPROVANTE PIX

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202107121807360542591 26
CNPJ: 34.236.545/0001-13
VALOR: 2.400,00
TARIFA: 0,00
DATA: 12/07/2021 - 15:24:51

PAGO PARA: Otacisio Gomes Teixeira
CPF: ***.700.345-**
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2109 - CONTA: 00000000000000163040

Notificacao enviada em: 12/07/2021 - 15:24:51

DOCUMENTO: 071201
AUTENTICACAO SISBB: F.3B7.28D.DA0.559.EC8

337
Pereira

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Tributos - Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro - CEP: 46.430-000 - Guanambi - BA

Nota: 2021100
00000002
Código Verificação
2WQ-2X61

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
09/07/2021 09:00:30	**07/2021**	**Guanambi - BA**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Guanambi**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
Thomas Leonardo Marques de Castro Leal

Nome Fantasia

Email
thomasmdcl@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
029.285.975-90	**1002128**		**Não**	**Não**	**(77) 99110-5142**

Endereço
TRAVESSA EUCLIDES DA CUNHA, 79 , Centro - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA DO SEMIARIDO BRASILEIRO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.236.545/0001-13	**96449868398001**		**(77) 3451-1005**	**idctsemiarido@gmail.com**

Endereço
RUA VASCO DA GAMA, 317 SALA B, Centro - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços ao INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO referente ao Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligências e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, No 2345.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)
2.400,00	**0,00**	**0,00**	**2.400,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
120,00	**------**	**0,00**	**2.400,00**	**2.400,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 322,80 Federal e R$ 120,00 Municipal. Fonte: IBPT (11AEAD)
Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 51066

Certifico que o material / serviço deste documento foi recebido / prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas
Guanambi-BA 09/07/21
Nome: WAGNER R. DAMASCENO

Visualizado em: 09/07/2021 09:26:46
Para validação desta NFSe acesse: https://guanambiba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 252 de 26 de Setembro de 2013.

338
Pereira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 07.44.01
0923700923 0001

COMPROVANTE PIX

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202107141007233642866 89
CNPJ: 34.236.545/0001-13
VALOR: 2.400,00
TARIFA: 10,00
DATA: 14/07/2021 - 07:15:38

PAGO PARA: Thomas Leonardo Marques de Castro Le
CPF: ***.285.975-**
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000077667524

Notificacao enviada em: 14/07/2021 - 07:15:39

DOCUMENTO: 071403
AUTENTICACAO SISBB: F.A47.6B6.D5F.11A.21B

339
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Fone (77) 3452-4304

CÓPIA

Encaminhe-se para providências do convênio
GPi 01/07/2021

Ofício nº 086/2021- SEPLAN

Guanambi, 01 de julho de 2021

Ilmo. Senhor,
Inácio Paz de Lira Júnior
M.D Secretário Municipal de Planejamento

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto de Nº 03 de 01 de Janeiro de 2021

Assunto: Liberação de recurso

Prezado Senhor,

Venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **SOLICITAR** a liberação de 02 (duas) parcelas do recurso mensal acordado no Termo de Convênio 01/21 entre este município e o **IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO**, para fins de regularização fundiária, publicado em 04/03/2021 no Diário Oficial do Município.

O valor das duas parcelas perfaz o total de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), sendo cada uma de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), e o depósito deverá ser feito na conta bancária constante do referido termo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Hanny de Souza Guimarães Alves
Gestora de Convênio
Portaria nº 20 de 29/06/2021

340
Pereira

PREFEITURA
GUANAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Fone (77) 3452-4304

Ofício nº 091/2021- SEPLAN **Guanambi, 21 de julho de 2021**

Déborah Marques Pereira
RECEBIDO
Em: 22/07/21

Ilma. Senhora,
Déborah Marques Pereira
M.D Diretora Técnica do IDCT

Ilmo. Senhor,
Gustavo Marques Fernandes
M.D Controlador Municipal

Assunto: Solicitação de Correções

Prezada Senhora Diretora,

Com base no Termo de Convênio 01/21 firmado entre este município e o **IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO** para fins de Regularização Fundiária, publicado em 04/03/2021 no Diário Oficial do Município e ainda, após a Portaria Municipal n° 22 de 30/06/2021, que nomeou Gestora e Comissão responsáveis pelo monitoramento do presente Termo de Convênio, venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **INFORMAR** e **SOLICITAR** o que abaixo se segue:

1. Detectamos nesta data, que há um bolsista bacharel em Direito, e que este não está abrangido pelos termos previstos no convênio supra. Em que pese entendermos a necessidade de um profissional da área jurídica para fins de suporte nos pareceres da Regularização Fundiária, tendo em vista que as bolsas previstas no Termo de Convênio abrangem apenas os cursos de Arquitetura e Engenharia Civil, necessitamos que o valor pago ao referido bacharel seja devolvido na conta do instituto, em caráter de urgência, para que tal situação se regularize e os valores gastos sejam aplicados posteriormente, conforme objeto do contrato. O valor pago até o momento perfaz a quantia total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a 03 (três) parcelas, e deverá ser devolvido no *Banco do Brasil, agência 0923-7, c/c 55500-2, CNPJ 34.236.545/0001-13, em titularidade do Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro (IDCT)*. O instituto deverá informar a devolução a esta Gestora, via ofício;

341

2. Solicitamos que os Contratos de Estágio, de Prestação de Serviços Técnicos e Científicos, bem como os recibos de pagamento das bolsas e auxílios transporte sejam retificados com assinaturas originais (manuscritas à caneta azul), por todos os integrantes do programa;

3. Solicitamos que as Notas Fiscais dos prestadores de serviços sejam carimbadas, conforme orientação repassada;

4. Solicitamos que sejam enviados os documentos referentes aos pagamentos das taxas de Seguro Estágio e documento que comprova os poderes dos integrantes da direção do IDCT, que podem responder pelo Termo de Convênio;

5. Solicitamos, ainda, que o Instituto formalize via ofício, quaisquer situações em que seja necessário o esclarecimento de dúvidas e possíveis alterações e/ou atualizações no Termo de Convênio firmado.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Hanny de Souza Guimarães Alves
Gestora de Convênio
Portaria nº 22 de 30/06/2021

342

PREFEITURA
GUANAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Fone (77) 3452-4304

Ofício nº 094/2021- SEPLAN **Guanambi, 02 de agosto de 2021**

RECEBIDO
Em: 02/08/2021
Bertha S. Bonfim

Ilmo. Senhor,
Nilson Nilo Rodrigues Pereira
M.D Assessor Jurídico Municipal (responsável pela REURB)

Assunto: Solicitação de Documentação REURB

Prezado Senhor Assessor,

Com base no Termo de Convênio 01/21 firmado entre este município e o **IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO** para fins de Regularização Fundiária, publicado em 04/03/2021 no Diário Oficial do Município e ainda, após a Portaria Municipal n° 22 de 30/06/2021, que nomeou Gestora e Comissão responsáveis pelo monitoramento do presente Termo de Convênio, venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **SOLICITAR** o que abaixo se segue:

1. Detectamos que não foi anexado ao termo de convênio supracitado, o Plano de Trabalho atualizado do projeto de Regularização Fundiária (REURB), documento este imprescindível para a validação do objeto do convênio. Portanto, solicitamos a entrega imediata do Plano de Trabalho à esta Gestora;

2. Solicitamos, igualmente, os relatórios mensais do trabalho da REURB com descrição do que foi realizado e fotos, desde o mês de março de 2021, quando da celebração do termo de convênio;

3. Solicitamos, ainda, que a REURB formalize via ofício, quaisquer situações em que seja necessário o esclarecimento de dúvidas e possíveis alterações e/ou atualizações no termo de convênio firmado.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Hanny de Souza Guimarães Alves
Gestora de Convênio
Portaria nº 22 de 30/06/2021

843
Pereira

INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Rua Santa Catarina, 399 · Bairro Bela Vista · Guanambi-BA
C.E.P.: 46430-000
idctsemiarido@gmail.com

Ofício n.º 04/2021

Guanambi/BA, 03 de agosto de 2021.

Exmo. Senhor,
Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do município de Guanambi/BA

RECEBIDO
em: 01/09/2021
Hanny de S. Guimarães Alves
CHEFE DE GABINETE
Secretaria de Planejamento
Decreto nº 297 de 17/08/2021

Ilmo. Senhor,
Gustavo Marques Fernandes
M.D Controlador Municipal

Ilma. Senhora,
Hanny de Souza Guimarães Alves
Gestora de Convênio

Assunto: Devolutivas referente ao Ofício nº 091/2021 – SEPLAN que tem como objeto o Convênio nº 01/2021 celebrado entre a Prefeitura do Município de Guanambi e Instituto UniFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro - IDCT

Ao cumprimentá-los cordialmente, nos servimos do presente oficio para responder e atender as solicitações narradas no Ofício nº 091/2021 – SEPLAN encaminhado em 21 de julho de 2021 pela Ilma. Senhora Hanny de Souza Guimarães Alves, Gestora do Convênio nº 01/2021 efetivado e publicado no Diário Oficial do município em 3 de março de 2020 (Ano XII/nº 2089) pelo Poder Executivo.

Em apertada síntese consta no Oficio nº 091/2021 o total de 5 (cinco) solicitações, sendo elas: **Solicitação 01** - Devolução da quantia de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente a 03 (três) parcelas pagas à um bolsista e bacharel em Direito que laborou em prol dos pareceres jurídicos de responsabilidade da Comissão de Regularização Fundiária (REURB) do município de Guanambi/BA. Para tanto, após apreciação da Gestora e Comissão de monitoramento, instituídas em 30 de junho de 2021, foi observada e registrada a inadequação da inclusão do bacharel em Direito nas atividades do Convênio nº 01/2021, pois o Convênio não prevê, expressamente, o labor de um bacharel em Direito; **Solicitação 02** - Entrega de Contratos de Estagiários, Contratos dos Prestadores de Serviços Técnicos e Científicos, Recibos de pagamento das bolsas e auxílios de transporte contendo assinaturas originais, manuscritas com caneta azul; **Solicitação 03** - Entrega das Notas Fiscais carimbadas emitidas pelos Prestadores de Serviços Técnicos e Científicos; **Solicitação 04** - Juntada de comprovantes de Seguro Estágio e documento que comprova os poderes dos integrantes da direção do IDCT; e **Solicitação 05** – Formalização, via oficio, de eventuais situações a esclarecidas.

Diante do exposto e em caráter de devolutividade o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido brasileiro informa, esclarece e reforça:

> **Solicitação 01** – É válido registrar, mediante oficio, que o Bacharel em Direito englobado nas atividades do Convênio nº 01/2021 foi solicitado pela Comissão de Regularização Fundiária (REURB) do Município de Guanambi/BA, instituída através do Decreto nº 298 de

26 de maio de 2021. Assim, a partir do pedido da Comissão Regularização Fundiária (REURB) o IDCT buscou contemplar a demanda, considerando e esperando que os trâmites internos para regularização do bolsista e bacharel em Direito fossem efetivados por parte dos solicitantes. Contudo, somente em 14 do mês julho, em reunião presencial a Comissão de Monitoramento e a Gestora do Convênio nº 01/2021 informaram que não haviam registros e nem adequação da inclusão do bacharel em Direito no Convênio nº 01/2021, o que acarretou a desconsideração e pagamento dos serviços, produtos e pareceres entregues à Comissão de Regularização Fundiária (REURB) pelo bolsista e bacharel em Direito. Desse modo, após a formalização, mediante ofício datado em 21 de julho de 2021, que asseverava sobre a necessidade de devolução, em caráter de urgência, dos valores recebidos pelo bolsista, o valor pago pelos serviços prestados foi integralmente devolvido pelo bolsista e bacharel em Direito em 29 de julho de 2021, conforme comprovação anexada ao presente ofício. Ressaltamos mais uma vez que apesar da demanda ser solicitada pela própria Comissão Municipal de Regularização Fundiária (REURB) do município de Guanambi/BA e o serviço ser efetivamente prestado, o bolsista e bacharel em Direito efetivou a devolução de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme exigido pela Ilma. Senhora Hanny de Souza Guimarães Alves.

Solicitação 02 – Conforme solicitado foram entregues: **a)** 12 (doze) Contratos, recibos de pagamentos de bolsas e auxílio transporte para os seguintes Estagiários Ana Luiza Leão Cotrim (curso de Arquitetura e Urbanismo), Assucena Monna Pessoa Rodrigues (curso de Arquitetura e Urbanismo), Breno Brandão Barreto (curso de Engenharia Civil), Davi da Paixão Santos (curso de Engenharia Civil) Ellen Luísa Anjos Silva (curso de Engenharia Civil), Eylla Gabriela Dantas Magalhães (curso de Arquitetura e Urbanismo), Juraci Faria Couto Júnior (curso de Arquitetura e Urbanismo), Jusciara Martins de Melo e Souza (curso de Arquitetura e Urbanismo), Laila Hanna Coutinho Fernandes (curso de Engenharia Civil), Letícia Ferreira Cruz (curso de Engenharia Civil), Luiza Carolina Moraes Leal (curso de Engenharia Civil), e Samuel Ruan Silva Ferreira (curso de Engenharia Civil); e **b)** 6 (seis) Contratos de Prestação de Serviços Técnicos e Científicos dos profissionais: Carlos Magno Santos Clemente, Deborah Marques Pereira; Deinna Bruna Pereira Batista; Matheus Figueiredo Teixeira e Otacisio Gomes Teixeira. Externa-se que os referidos documentos foram datados e assinados em caneta azul, seguindo as orientações oficiadas.

Solicitação 03 – Em conformidade com a solicitação efetivada pela Gestora do Convênio nº 01/2021 foram entregues à Ilma. Senhora Hanny de Souza Guimarães Alves as Notas Fiscais emitidas pelos Prestadores de Serviços Técnicos e Científicos. Assevera-se que as Notas fiscais foram entregues devidamente carimbadas com carimbo de atesto que contém a data, nome do responsável por extenso e cargo.

Solicitação 04 – De acordo com o que foi requerido, expõe-se que foi entregue à Ilma. Senhora Hanny de Souza Guimarães Alves o extrato da apólice nº 207812 emitida pela seguradora MAPFRE SEGUROS, juntamente com a Declaração do Núcleo de Estágio e Desenvolvimento de Carreiras do Centro Universitário FG – UNIFG que registra e identifica nominalmente os bolsistas e estagiários envolvidos nas atividades correlatas ao Convênio nº 01/2021. Em relação à solicitação de documento que comprova os poderes dos integrantes

da direção do IDCT, exterioriza-se que novamente foram entregues a ata e o Estatuto do IDCT que contém as estipulações requeridas. Reforça-se que tais documentos já haviam sido compartilhados com a Comissão de Regularização Fundiária (REURB) e a Procuradoria do Município de Guanambi/BA.

Solicitação 05 – No que concerne ao pedido de formalização de eventuais situações a serem esclarecidas, via ofício, assevera-se que em 27 de julho de 2021 foi entregue um ofício que, em apertada síntese, solicitava: a) apreciação e deferimento das nuances e diretrizes presentes no TERMO ADITIVO para a manutenção e desenvolvimento do Programa Municipal de Regularização Fundiária, considerando as novas solicitações e atribuições informadas e requeridas pela Comissão de Regularização Fundiária (REURB) e Comissão de Monitoramento do Convênio nº 01/2021; e b) o pagamento das parcelas em atraso (junho e julho) já reivindicadas junto à Comissão de Regularização Fundiária (REURB) e Comissão de Monitoramento do Convênio nº 01/2021. Entretanto, até o presente momento, externamos que não houve devolutivas concernentes à proposta de Termo Aditivo e nem a efetivação dos pagamentos dos valores devidos aos bolsistas/estagiários e Prestadores de Serviços Técnicos e Científicos, permanecendo em atraso 2 (duas) parcelas previstas no cronograma de desembolso do Convênio nº 01/2021.

Por tudo exposto, finalizamos o presente ofício nos colocando à inteira disposição para esclarecer e revisitar as solicitações formuladas e respondidas, caso ainda haja necessidade de adequações, complementações ou aclarações.

Sem mais, reafirmamos nossos votos de estima e consideração, reafirmando o nosso interesse, comprometimento, transparência e disposição para atuar no Programa de Regularização Fundiária do município de Guanambi/BA, juntamente com a Comissão de Regularização Fundiária (REURB), atendendo as diretrizes e solicitações emitidas pela Comissão de Monitoramento do Convênio nº 01/2021 e Controladoria Municipal.

Atenciosamente,

Deborah Marques Pereira Clemente
Diretora Técnica do IDCT

346
Pereira

29/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 17:53:55

092300923 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: DIEGO G LOPES RODRIGUES

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 48.048-7

==========

DATA DA TRANSFERENCIA 29/07/2021

NR. DOCUMENTO 600.923.000.055.500

VALOR TOTAL 1.200,00

****** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

NR. DOCUMENTO 600.923.000.048.048

==========

NR.AUTENTICACAO C.47D.404.259.9E8.2BC

347

Pereira

G3333121553824631
31/08/2021 22:43:41

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	923-7
Conta corrente	55500-2INSTITUTO O D C TECNOLOG
Período do extrato	07 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
09/06/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			2.784,88 C
02/07/2021		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	811.830.700.073.666	54,95 D	2.729,93 C
				Cobrança referente 02/07/2021			
09/07/2021		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.017.972	24.800,00 C	27.529,93 C
				09/07 0923 17972-8 PREF MUN DE GU			
12/07/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	71.201	2.400,00 D	
				12/07 15:24 OTACISIO GOMES TEIXEIRA			
12/07/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	71.202	800,00 D	
				12/07 17:01 EYLLA GABRIELA DANTAS MAGA			
12/07/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	71.203	800,00 D	
				12/07 17:01 LAILA HANNA COUTINHO FERNA			
12/07/2021		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	821.931.203.372.780	7,92 D	23.522,01 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 12/07/2021			
13/07/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	71.301	800,00 D	
				13/07 14:10 ANA LUIZA LEAO COTRIM			
13/07/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	71.302	800,00 D	
				13/07 14:11 Assucena Monna Pessoa Rodr			
13/07/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	71.303	800,00 D	
				13/07 14:11 Juraci Faria Couto Junior			
13/07/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	71.304	800,00 D	
				13/07 14:11 JUSCIARA MARTINS DE MELO			
13/07/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	71.305	800,00 D	
				13/07 14:11 Breno Brandão Barreto			
13/07/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	71.306	800,00 D	
				13/07 14:19 DAVI DA PAIXÃO SANTOS			
13/07/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	71.307	800,00 D	
				13/07 14:20 ELLEN LUISA ANJOS SILVA			
13/07/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	71.308	800,00 D	
				13/07 14:20 Leticia ferreira cruz			
13/07/2021		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	821.941.200.495.738	55,44 D	17.066,57 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 13/07/2021			
14/07/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	71.401	800,00 D	
				14/07 07:14 LUIZA CAROLINA MORAIS LEAL			
14/07/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	71.402	800,00 D	
				14/07 07:15 Samuell Ruan Silva Ferreir			
14/07/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	71.403	2.400,00 D	
				14/07 07:15 Thomas Leonardo Marques de			
14/07/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	71.404	2.400,00 D	
				14/07 07:16 MATHEUS FIGUEIREDO TEIXEIR			
14/07/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	71.405	2.400,00 D	
				14/07 07:21 CARLOS MAGNO SANTOS CLEMEN			
14/07/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	71.406	2.400,00 D	
				14/07 07:21 Deinna Bruna Pereira Batis			
14/07/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	71.407	2.400,00 D	
				14/07 07:22 DEBORAH MARQUES PEREIRA			
14/07/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	71.408	800,00 D	
				14/07 07:41 DIEGO GUILHERME L RODRIGUE			
14/07/2021		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	831.951.200.071.202	73,76 D	2.592,81 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 14/07/2021			
29/07/2021		0923	99020	870 Transferência recebida	600.923.000.048.048	1.200,00 C	3.792,81 C
				29/07 0923 48048-7 DIEGO G LOPES			

348
Pereira

31/07/2021	0000	00000 999 S A L D O	3.792,81 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD315756 WAGNER RICCA DAMASCENO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

349

PREFEITURA
GUANAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Fone (77) 3452-4304

Ofício nº 105/2021- SEPLAN **Guanambi, 03 de setembro de 2021**

Ilmo. Senhor,
Wagner Ricca Damasceno
M.D. Diretor Administrativo e Financeiro do IDCT

Assunto: Apontamentos sobre as prestações de contas referentes às parcelas 01, 02 e 03, respectivamente.

RECEBIDO
Em: 09/09/21
WAGNER R. DAMASCENO

Prezado Senhor,

Venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro na Instrução Normativa Municipal n° 04 de 27 de junho de 2017, item 1.1 *in verbis*: "*Conforme prevê Decreto Municipal n° 177/2017, do qual este manual faz parte, é obrigação do Gestor da parceria e do analista de prestação de contas identificar, dentre outros aspectos e, se for o caso, os seguintes critérios: (...) II – a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e das normas regulamentares editadas pelo órgão repassador*", *INFORMAR* o que abaixo se segue:

Considerando que o Termo de Convênio nº 01/2021 entre este município e o IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO assinado no dia 25/02/2021 e publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 04/03/2021, com base na lei municipal nº 1.284/2019 de 27/11/2019, que tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária;

350
Pereira

Considerando a lei federal n° 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal n° 177/2017, que regulamenta a lei federal n° 13.019/2014, no âmbito municipal;

Considerando a Instrução Normativa Municipal nº 04/2017, que disciplina os procedimentos administrativos relativos à prestação de contas das parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o município e as organizações da sociedade civil, nos termos da lei federal nº 13.019/2014;

Considerando a lei municipal nº 1.284/2019 que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – (IDCT);

Considerando a Portaria Municipal n° 22 de 30/06/2021 que ***nomeia a Gestora de Convênio*** e comissão de monitoramento e avaliação do presente termo, apresento as seguintes inconsistências, para o devido saneamento no prazo legal:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCELA 01:

1. Adequações no "Balancete de Prestação de Contas de Recursos", "Relatório de Cumprimento do Objeto" e "Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos":

    a. O período de vigência, conforme expressa o termo de convênio nº 01/2021, é de 25/02/2021 a 31/12/2021 **(considerar a data de assinatura do termo).**

2. Adequações no "Balancete de Prestação de Contas de Recursos":

    a. O **valor da parcela** diverge do valor expresso no Processo de Pagamento nº 1219 – 2021 – PMG e o extrato emitido da conta bancária do IDCT;
    b. Quando houver notas ficais, informar a data de emissão destas no campo "**Data da Nota Fiscal/Recibo**", conforme expresso na Instrução Normativa nº 04/2017, item 2.4, inciso XV. Em caso da ausência de notas fiscais, informar a data em que foi efetuado o pagamento/transferência;

c. Os **números de séries das notas fiscais**, apresentadas nesta prestação de contas, não correspondem às informações expressas no Balancete, visto que, estão expostas de forma incompleta;
d. O **CPF** da estagiária Laila Hanna Coutinho Fernandes, exposto no balancete, difere do descrito no Termo de Compromisso do estágio não obrigatório;
e. O **valor pago a Diego Guilherme Lopes Rodrigues**, apresentado no balancete, não se alinha ao exposto no comprovante PIX de documento nº 52.505 e o extrato bancário presente nesta prestação.

3. Divergências nos pagamentos e notas fiscais:

a. O **pagamento da prestadora de serviço** Deinna Bruna Pereira Batista ocorreu **antes da emissão do faturamento da Nota Fiscal** nº 202110000000001, o que é vedado pelo item 7.14 da Instrução Normativa nº 04/2017;
b. O Diretor Administrativo e Financeiro, Wagner Ricca Damasceno, **certificou o recebimento do serviço com uma data anterior a data de emissão da Nota Fiscal** nº 202110000000001 da prestadora Deinna Bruna Pereira Batista;
c. O pagamento do prestador de serviço Diego Guilherme Lopes Rodrigues ocorreu antes da emissão do faturamento da Nota Fiscal nº 202110000000001, o que é vedado pelo item 7.14 da Instrução Normativa nº 04/2017;
d. O Diretor Administrativo e Financeiro, Wagner Ricca Damasceno, **certificou o recebimento do serviço da Nota Fiscal nº 202110000000001 do prestador Diego Guilherme Lopes Rodrigues com data posterior à data de pagamento**, conforme expresso no comprovante PIX de documento nº 52.505;

4. Pendências no Processo de Prestação de Contas:

a. **Considerando que o Termo de Convênio e Plano de Trabalho nº 01/2021 que indica a Senhora Dayana Melo Nogueira Prates como representante legal** do Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT, **entende-se que esta quem deverá assinar os documentos emitidos para a prestação de contas.**

352

PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCELAS 02 E 03:

1. Adequações no "Balancete de Prestação de Contas de Recursos", "Relatório de Cumprimento do Objeto" e "Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos":

   a. O período de vigência, conforme expressa o Termo de Convênio nº 01/2021, é de 25/02/2021 a 31/12/2021 **(considerar a data de assinatura do termo).**

2. Adequações no "Balancete de Prestação de Contas de Recursos":

   a. Os **CPFs dos estagiários**: Laila Hanna Coutinho Fernandes, Assucena Monna Pessoa Rodrigues, Juraci Faria Couto Junior e Ellen Luísa Anjos Silva, expostos no Balancete, diferem dos descritos no Termo de Compromisso do Estágio Não Obrigatório;
   b. Quando houver notas ficais, informar a data de emissão destas no campo "**Data da Nota Fiscal/Recibo**", conforme expresso na Instrução Normativa nº 04/2017, item 2.4, inciso XV. Em caso da ausência de notas fiscais, informar a data em que foi efetuado o pagamento/transferência;
   c. Os **números de séries das notas fiscais**, apresentadas nesta prestação de contas, não correspondem às informações expressas no Balancete, visto que, estão expostas de forma incompleta;
   d. O **número de documento, informado no campo "Operação Bancária"** no Balancete, de Diego Guilherme Lopes Rodrigues, não se alinha ao exposto no comprovante PIX de documento nº 71.408 e o extrato bancário presente nesta prestação.

3. Divergências nos pagamentos e notas fiscais:

   a. O Diretor Administrativo e Financeiro, Wagner Ricca Damasceno, **certificou o recebimento dos serviços das Notas Fiscais** dos prestadores: Carlos Magno Santos Clemente; Deborah Marques Pereira Clemente; Deinna Bruna Pereira Batista; Matheus Figueiredo Teixeira e Thomas Leonardo Marques Castro Leal **com data posterior à data de pagamento**, conforme expresso nos comprovantes PIX de documentos nº 71.405; 71.407; 71.406; 71.404 e 71.403, respectivamente.

358

4. Pendências do Processo de Prestação de Contas:

   a. **Ausência da comprovação de devolução do recurso para conta do IDCT, no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente à solicitação expressa no Ofício de nº 091/2021 – SEPLAN;**
   b. **Considerando que o Termo de Convênio e Plano de Trabalho nº 01/2021 que indica a Senhora Dayana Melo Nogueira Prates como representante legal** do Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT, **entende-se que esta quem deverá assinar os documentos emitidos para a prestação de contas**.

Por todo o exposto, ***determino que a entidade efetue a correção das inconsistências acima informadas, no prazo de 05 (cinco) dias.***

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Hanny de Souza Guimarães Alves
Gestora de Convênio
Portaria nº 22 de 30/06/2021

854

INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Rua Santa Catarina, 399 · Bairro Bela Vista · Guanambi-BA
C.E.P.: 46430-000
idctsemiarido@gmail.com

Ofício n.º 05/2021

Guanambi/BA, 24 de setembro de 2021.

Exmo. Senhor,
Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do município de Guanambi/BA

RECEBIDO
Em: 01/10/2021
Hanny de S. Guimarães Alves
CHEFE DE GABINETE
Secretaria de Planejamento
Decreto nº 437 de 17/08/2021

Ilmo. Senhor,
Gustavo Marques Fernandes
M.D. Controlador Municipal

Ilma. Senhora,
Hanny de Souza Guimarães Alves
Gestora de Convênio

Assunto: Devolutivas referente ao Ofício nº 105/2021 – SEPLAN que se refere aos apontamentos sobre as prestações de contas referentes às parcelas 01, 02 e 03 pactuadas no Convênio nº 01/2021 celebrado entre a Prefeitura do Município de Guanambi e Instituto UniFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro - IDCT

Ao cumprimentá-los cordialmente, nos servimos do presente ofício para apreciar, justificar e responder os apontamentos explicitados no Ofício nº 105/2021 – SEPLAN encaminhado em 09 de setembro de 2021 pela Ilma. Senhora Hanny de Souza Guimarães Alves, Gestora do Convênio nº 01/2021 efetivado e publicado no Diário Oficial do município em 3 de março de 2020 (Ano XII/nº 2089) pelo Poder Executivo.

Em apertada síntese consta no Ofício nº 105/2021 o total de 4 (quatro) apontamentos que referem-se: I) "Adequações de Balancete de Prestação de Contas", "Relatório de Cumprimento de Objeto" e "Relação de Bons Adquiridos, Produzidos ou Construídos" das parcelas 01, 02 e 03; II) Adequações no "Balancete de Prestação de Contas de Recursos" das parcelas 01, 02 e 03; III) Divergências nos pagamentos e notas fiscais das parcelas 01, 02 e 03; "IV Pendências no Processo de Prestação de Contas" das parcelas 01, 02 e 03.

Diante do exposto, e em caráter de devolutividade às narrativas presentes no Ofício nº 105/2021 o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido brasileiro informa, esclarece e reforça:

I. **Sobre os apontamentos apresentados no Ofício nº 105/2021 concernentes à Prestação de Contas da Parcela 01:**
   a. No item "1" do Ofício nº 105/2021 foi informado uma nova data para preenchimento que foi **25/02/2021**, entretanto nas reuniões anteriores com o ente público (Controladoria, Procuradoria e Comissão de Monitoramento e Avaliação) foi orientado que a data a ser exposta nos documentos "Balancete de Prestação de Contas", "Relatório de Cumprimento de Objeto" e "Relação de Bons Adquiridos, Produzidos ou Construídos" deveria ser a data de publicação do Extrato do Convênio, que é 04/03/2021. Como tal informação sobre a data SOMENTE foi externada no Ofício nº 105/2021, informa-se que os documentos citados serão atualizados considerando a nova data.

355
Pereira

b. No item "2" alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" foram apresentadas orientações e solicitadas alterações que foram contempladas e encontram-se presentes nos novos documentos que foram encaminhados juntamente com o presente Ofício.

c. No item "3" alíneas "a", "b", c" e "d" foram assinalados erros em relação às datas das notas fiscais e carimbos de atestos. Em relação ao carimbo de atesto registra-se que os erros foram sanados e em relação às discrepâncias referentes as datas das notas fiscais que informamos que tais divergências serão observadas nas próximas prestações de contas, uma vez que pelos atrasos reiterados nos pagamentos por parte do ente público, a cronologia entre as notas fiscais, transferências e carimbo de atesto resultou em erros que não foram observados previamente pela equipe que teve que laborar em regime de urgência para não gerar ainda mais atraso no repasse das bolsas para os profissionais (atraso superior a duas parcelas). Assim, observa-se que não houve tempo hábil para efetivar todos os trâmites, itens e cronologia, contudo, entende-se e ratifica-se a relevância e necessidade de atenção para estes elementos, que passarão a ser apreciados em sua completude nas próximas prestações.

d. No item "4" são informas pendências considerando que há o entendimento prévio por parte da Gestão de Convênios de que a Sra. Dayana Melo Nogueira Prates deve assinar os documentos emitidos para a prestação de contas, como se a Sra. Dayana Melo Nogueira Prates fosse a ÚNICA representante legal do IDCT, o que ao nosso entender parece errôneo. Para tanto, deve ser observado que nos documentos de prestações de contas da parcela 01 há assinaturas do Sr. Wagner Ricca Damasceno e isto ocorre considerando a condição estatutária do Sr. Wagner Ricca Damasceno como Diretor Administrativo e Financeiro do IDCT e, em que se pese a alegação de legitimidade única da Sra. Dayana Melo Nogueira Prates como presidente do IDCT registra-se que o Sr. Wagner Ricca Damasceno também é parte legítima para assinar os documentos que compõem as prestações de contas, inclusive esta é uma das competências do Diretor Administrativo e Financeiro. Expõe-se o art. 31, inciso IV do Estatuto do Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido brasileiro: "Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro: [...] IV. Elaborar balancete mensal e o balanço geral do IDCT".

II. Sobre os apontamentos expostos no Ofício nº 105/2021 referentes às Prestações de Contas das Parcelas 02 e 03:

a. No item "1" o Ofício nº 105/2021, reitera-se as informações já partilhadas no item "I", alínea "a" deste ofício, reforçando que a partir das observações expostas os documentos que se referem às prestações de contas das parcelas 02 e 03 terão as datas atualizadas;

b. No item "2" foram solicitadas adequações de números de CPFs que foram contempladas e readequadas. E, de igual modo, as demais orientações e correções foram seguidas.

c. No item "3" apresentou-se divergências de datas das notas fiscais, pagamentos e carimbos de atesto. No que concerne ao carimbo de atesto registra-se que os erros foram sanados e em relação às discrepâncias referentes as datas das notas fiscais que informamos que tais divergências serão observadas nas próximas prestações de contas, pois admite-se a relevância e a necessidade de observância às cronologias.

d. ausência de comprovação de devolução do recurso de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) referente à solicitação presente no Ofício nº 91/2021. Contudo, entende-se e registra-se a total inadequação da alegação frisa-se as palavras expressas no Ofício nº 105/2021

356.
Pereira

INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Rua Santa Catarina, 399 - Bairro Bela Vista - Guanambi-BA
C.E.P.: 46430-000
idctsemiarido@gmail.com

"ausências de comprovação de devolução do recurso", uma vez que em a devolução ocorreu em 29 de julho e em 03 de agosto foi encaminhado o Ofício nº 04/2021 informando a devolução integral do valor que totaliza R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Como meio de prova, junta-se ao presente ofício a cópia que atesta que o recebimento do Ofício nº 04/2021 e dos anexos em 01 de setembro (antes do envio do Ofício nº 105/2021 - SEPLAN.

Ainda no item "4" também foi exposto o entendimento por parte da Gestão de Convênios de que somente a Sra. Dayana Melo Nogueira Prates deve assinar os documentos emitidos para a prestação de contas, para tanto, reforçamos mais uma vez que o Sr. Wagner Ricca Damasceno também é parte legítima para assinar os documentos que compõem as prestações de contas, inclusive esta é uma das competências do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme ratificado no art. 31, inciso IV do Estatuto do Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido brasileiro.

Por tudo exposto, reforçamos que diante das minucias e plurais solicitações e apontamentos explicitados no Ofício nº 105/2021 - SEPLAN, os 05 (cinco) dias úteis não foram razoáveis e suficientes para responder e dirimir as eventuais inconsistências, visto foram proferidos apontamentos importantes que requisitaram correções e apreciações que demandam conferências, retificações e assinaturas.

Sem mais, reafirmamos nossos votos de estima e consideração nos colocando à inteira disposição para dirimir eventuais inconsistências e dialogar para que o objeto e o plano de trabalho oriundos do Convênio nº 01/2021 sejam admitidos em sua completude.

Atenciosamente,

Deborah Marques Pereira Clemente
Diretora Técnica do IDCT

957

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Estado da Bahia

2021

Processo de Pagamento Nº 1735

Data: 09/07/2021

Empenho Nº: 412 / 4225

Credor: 12293 - INSTITUTO UNIFG DESENV. CIÊNCIA TECN. DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Valor Bruto R$:	**24.800,00**
Valor Retido R$:	**0,00**
Valor Líquido R$:	**24.800,00**

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2069.39.00

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ação: 2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-8	BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	9999	24.800,00

3530836

358
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -
CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: . - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 643 / 2021 **Nº SUB-EMPENHO:** 5443 **TIPO DO EMPENHO:** Global

Data Empenho: 05/07/2021 **Data Sub-Empenho:** 05/07/2021 **Data Liquidação:** 05/07/2021 **Data Pagamento:** 09/07/2021

FORNECEDOR

Nome: 12293 - INSTITUTO UNIFG DESENV. CIÊNCIA TECN. DO SEMIÁRIDO BRASIL **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: RUA VASCO DA GAMA, 317-SALA B **Complemento:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** GUANAMBI **Estado:** BA
CNPJ: 34.236.545/0001-13 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: 55500-2 **Agência:** 923-7 **Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2069.39.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 008 - GESTÃO ATIVA
Ação: 2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
111.022,50	24.800,00	86.222,50

HISTÓRICO

O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A COLABORAÇÃO NO QIE COMPREENDE O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,SUAS DILIGÊNCIAS E FEITURAS NO QUE SE REFERE A LEGALIZAÇÃO DE MORADIAS IRREGULARES PARA OS MUNICIPES,EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNIICIPAL DE PLANEJAMENTO,COM O INTUITO DE CONTRIBUIR E FETIVAR AÇÕES DESCRITAS NA LEI Nº 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 514 INSTITUÍDO EM 1 DE ABRIL DE 2019,CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021. referente ao pagamento da 2ª

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
24.800,00	24.800,00	0,00

Data do Empenho: 05/07/2021 **Data do Liquidação:** 05/07/2021 **Data do Pagamento:** 09/07/2021

Vinte e quatro mil e oitocentos reais ## **Valor Bruto** **24.800,00**

Paga-se ao favorecido o valor de R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais), proveniente desta nota. Em, 09/07/2021

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula : 9003041

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 09/07/2021

MARINA GABRIELA LESSA PRADO
Tesoureiro(a)
Matrícula :

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-8	BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	9999	24.800,00

RECIBO **Nº PROCESSO PAGTO:** 1735 / 2021

Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI a importância supra de R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 1735, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.

3570800

359

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -
CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 643 / 2021 **Nº SUB-EMPENHO:** 5443 **Data do Sub-Empenho:** 05/07/2021 **TIPO DO EMPENHO:** Global

FORNECEDOR

Nome:	12293 - INSTITUTO UNIFG DESENV. CIÊNCIA TECN. DO SEMIÁRIDO BRASI	**Tipo Pessoa:**	Jurídica
Endereço:	RUA VASCO DA GAMA, 317-SALA B	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO	**Cidade:** GUANAMBI	**Estado:** BA
CNPJ:	34.236.645/0001-13 **Insc. Estadual:**	**CPF:**	**RG:**
Conta:	55500-2 **Agência:** 923-7	**Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2069.39.00 **ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** **Data do Empenho:** 05/07/2021

Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	008 - GESTÃO ATIVA
Ação:	2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: **Contrato:**
Patrimônio:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
111.022,50	24.800,00	86.222,50

HISTÓRICO

O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A COLABORAÇÃO NO QIE COMPREENDE O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,SUAS DILIGÊNCIAS E FEITURAS NO QUE SE REFERE A LEGALIZAÇÃO DE MORADIAS IRREGULARES PARA OS MUNÍCIPES,EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNIICIPAL DE PLANEJAMENTO,COM O INTUITO DE CONTRIBUIR E FETIVAR AÇÕES DESCRITAS NA LEI Nº 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 514 INSTITUÍDO EM 1 DE ABRIL DE 2019,CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021. referente ao pagamento da 2ª e 3ª parcelas.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
24.800,00	24.800,00	0,00

Data do Empenho: 05/07/2021 **Data do Liquidação:** 05/07/2021

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor

Vinte e quatro mil e oitocentos reais

Valor Retido 0,00
Valor Líquido 24.800,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R$
	05/07/2021	TERMO DE CONVÊNIO	0	24.800,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R$
33231990	LIQUIDAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.800,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 05/07/2021.

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura de Guanambi
Decreto Nº 03 de 01 de janeiro de 2021

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 05/07/2021, podendo efetuar o pagamento.

LEANDRA NEVES DA SILVA
Assistente Administrativo
Matrícula : 200007

3578800

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: . - - GUANAMBI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 643 / 2021 **Nº SUB-EMPENHO:** 5443 **Data do Sub-Empenho:** 05/07/2021 **TIPO DO EMPENHO:** Global

FORNECEDOR

Nome:	12293 - INSTITUTO UNIFG DESENV. CIÊNCIA TECN. DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO		**Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço:	RUA VASCO DA GAMA, 317-SALA B	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO	**Cidade:** GUANAMBI	**Estado:** BA
CNPJ:	34.236.545/0001-13 **Insc. Estadual:**	**CPF:**	**RG:**
Conta:	55500-2 **Agência:** 923-7	**Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2069.39.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR **Data do Empenho:** 05/07/2021

Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	008 - GESTÃO ATIVA
Ação:	2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
111.022,50	24.800,00	86.222,50

HISTÓRICO

O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A COLABORAÇÃO NO QIE COMPREENDE O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,SUAS DILIGÊNCIAS E FEITURAS NO QUE SE REFERE A LEGALIZAÇÃO DE MORADIAS IRREGULARES PARA OS MUNÍCIPES,EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNIICIPAL DE PLANEJAMENTO,COM O INTUITO DE CONTRIBUIR E FETIVAR AÇÕES DESCRITAS NA LEI Nº 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 514 INSTITUÍDO EM 1 DE ABRIL DE 2019,CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021. referente ao pagamento da 2ª e 3ª parcelas.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
24.800,00	24.800,00	0,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Vinte e quatro mil e oitocentos reais ## 24.800,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 05/07/2021.

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula : 9003041

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 05/07/2021

SONIA MARIA DE SOUZA CARDOSO
Assistente Administrativo
Matrícula : 200026

3570800

361
Pereira

G331091047542634010
09/07/2021 10:54:47

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN DE GUANAMBI
Agência	923-7
Conta corrente	17972-8

Creditado

Nome	INSTITUTO O D C TECNOLOG
Agência	923-7
Conta corrente	55500-2
Valor	24.800,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE760267 MARINA GABRIELA LESSA PRADO	05/07/2021 16:05:16
	JE759664 NILO AUGUSTO MORAES COELHO	09/07/2021 10:54:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE759664 NILO AUGUSTO MORAES COELHO.

362
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: . - - GUANAMBI - BA

LISTAGEM DE ORDEM DE PAGAMENTO

Período: 01/07/2021 a 31/07/2021

Relação de PAGAMENTOS

Data Pagamento	Empenho Despesa	Reduzido	Classificação	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Data Empenho	Data Liquidação	Nº Processo	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Líquido
09/07/2021	412/4225	2069.39.00	11 2.069 3.3.90.39.00 00	INSTITUTO UNIFG DESENV. CIÊNCIA TECN. DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO	34.236.545/0001-13	Global	15/04/2021	05/07/2021	1735	24.800,00	0,00	24.800,00
										Vl de Pessoal:	0,00	

Histórico: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A COLABORAÇÃO NO QUE COMPREENDE O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,SUAS DILIGÊNCIAS E FEITURAS NO QUE SE REFERE A LEGALIZAÇÃO DE MORADIAS IRREGULARES PARA OS MUNÍCIPES,EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,COM O INTUITO DE CONTRIBUIR E FETIVAR AÇÕES DESCRITAS NA LEI Nº 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 514 INSTITUÍDO EM 1 DE ABRIL DE 2019,CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021. REFERENTE AO PAGAMENTO DA 2ª E 3ª PARCELAS.

Sub-Total de Registros: 1

Sub-Total:	24.800,00	0,00	24.800,00
Vl de Pessoal:	0,00		
Total:	24.800,00	0,00	24.800,00
Vl de Pessoal:	0,00		

Total de Registros: 1

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DE PAGAMENTO	
Listagem de Pagamento (+):	24.800,00
Valor Consolidação (+):	0,00
TOTAL GERAL PAGO (=):	24.800,00

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal
CPF : 048.270.745-34

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
CPF : 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.158/O-6

363
Pereira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA DO SEMIARIDO BRASILEIRO
CNPJ: 34.236.545/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:54 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2021.
Código de controle da certidão: **411E.1EE3.EA6A.462B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

364

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 01/07/2021 15:44

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20212610042**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 34.236.545/0001-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de Inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

365

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CPF:	34236545000113
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	96449868398001
NOME / RAZÃO SOCIAL:	IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E
ENDEREÇO:	RUA VASCO DA GAMA, 317 - CENTRO - SALA B
MUNICIPIO / UF:	Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 01/07/2021
VÁLIDO ATÉ: 31/07/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AEXMJACNYMQ

366
Oliveira

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA DO SEMIARIDO BRASILEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.236.545/0001-13
Certidão nº: 13462993/2021
Expedição: 26/04/2021, às 09:44:23
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA DO SEMIARIDO BRASILEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.236.545/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

367
Pereira

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.236.545/0001-13
Razão Social: IDCT INSTITUTO
Endereço: R VASCO DA GAMA 317 / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 202104140224582144546 1

Informação obtida em 01/07/2021 15:56:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

368
Pereira

COMPROVAÇÃO DE DESPESA PARCELAS 4, 5 E 6

369

INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Rua Santa Catarina, 399 - Bairro Bela Vista - Guanambi-BA
C.E.P.: 46430-000
idctsemiarido@gmail.com

Guanambi, 28 de setembro de 2021.

Ofício nº 06/2021

De: Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT.
Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Excelentíssimo Sr. Prefeito Nilo Augusto Moraes Coelho,

Assunto: Prestação de contas do Termo de Convênio nº 01/2021, parcelas nº 04, 05 e 06.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a prestação de contas do Termo de Convênio firmado com o Município de Guanambi (Secretaria Municipal de Planejamento), das parcelas de números 04, 05 e 06, que totalizam o valor de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), recebidas no dia 13 de setembro de 2021, referente aos meses de junho, julho e agosto de 2021.

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail idctsemiarido@gmail.com ou telefone (77) 99852-5637, com o responsável Wagner Ricca Damasceno.

Atenciosamente,

Wagner Ricca Damasceno
Diretor Administrativo e Financeiro

RECEBIDO
Em: 04/10/2021
Hanny de S. Guimarães Alves
CHEFE DE GABINETE
Secretaria de Planejamento
Decreto nº 037 de 17/08/2021

370

INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Rua Santa Catarina, 399 - Bairro Bela Vista - Guanambi-BA
C.E.P.: 46430-000
idctsemiarido@gmail.com

Guanambi, 28 de setembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Na qualidade de titular e representante legal do Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT, situado na Rua Santa Catarina, nº 339, bairro Bela Vista, Município de Guanambi - Bahia, inscrito no CNPJ sob o número 34.236.545/0001-13, DECLARO que os recursos referentes às parcelas de números 04, 05 e 06 do Termo de Convênio nº 01/2021, foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Wagner Ricca Damasceno
Diretor Administrativo e Financeiro

371
Oliveira

INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Rua Santa Catarina, 399 - Bairro Bela Vista - Guanambi-BA
C.E.P.: 46430-000
idctsemiarido@gmail.com

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Nº da Parceria: Termo de Convênio 01/2021	**Período de execução:** Ano de 2021	**Período de vigência:** 25/02/2021 a 31/12/2021
Nome da Organização: INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO - IDCT		
CNPJ nº: 34.236.545/0001-13	**Telefone:** (77) 99852-2537 **E-mail:** idctsemiarido@gmail.com	**Nome do Órgão Repassador:** Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia

Objeto da Parceria:
Colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligências e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento, com o intuito de contribuir e efetivar ações descritas na lei 13.465 de 11/07/2017 e no decreto municipal nº 514/2019.

1 Relatório - execução de metas:
Ações que compreendem o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligências e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes.

1.1 Ações programadas (de acordo com o Plano de Trabalho):
a) Seleção, agregação e capacitação da equipe de Regularização Fundiária;
b) Compilação de dados planialtimétricos e cadastrais do Loteamento Boa Vista;
c) Georreferenciamento dos imóveis a serem regularizados no Loteamento Boa Vista;
d) Identificação, em planta, das matrículas ou transcrições dos imóveis informais do Loteamento Boa Vista;
e) Realização de diagnóstico especial e ambiental dos imóveis e seus entornos;
f) Classificação da área a partir da zonificação urbanística;
g) Elaboração de diagnóstico sobre possíveis intervenções urbanísticas (infraestrutura, mobiliários, mobilidade urbana e equipamentos urbanos);
h) Elaboração de memorial descritivo dos imóveis cadastrados e identificados nos projetos de intervenções urbanísticas;
i) Auxílio na elaboração de parecer jurídico para ser apreciado e referendado pela Procuradoria Municipal de Guanambi.

1.2 Ações executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado):
a) Seleção, agregação e capacitação da equipe de Regularização Fundiária;
b) Compilação de dados planialtimétricos e cadastrais do Loteamento Boa Vista;
c) Atualização e conferência dos dados georreferenciados dos imóveis a serem regularizados no Loteamento Boa Vista;
d) Conferência das indentificações, em planta, das matrículas e/ou transcrições dos imóveis informais do Loteamento Boa Vista;
e) Análise e diagnóstico espacial e ambiental dos imóveis e seu entorno;
f) Classificação da área a partir da zonificação urbanística, devidamente identificadas em pareceres por imóveis;
g) Elaboração de memorial descritivo dos imóveis cadastrados e identificados nos projetos de intervenções urbanísticas do Loteamento Boa Vista;
i) Proposição de Pareceres Jurídicos por ID para ser apreciado pela Procuradoria do Município de Guanambi dos imóveis a serem regularizados no Loteamento Boa Vista;
j) Conferência, Revisão e Análise técnica dos pareceres elaborados e discussão das peças técnicas dos 154 ID's com a Comissão de Regularização Fundiária do município de Guanambi.
h) Apreciação da compatibilidade das análises efetivadas pelos técnicos e estagiários do IDCT, assistentes sociais e demais técnicos da Comissão de Regularização Fundiária do município de Guanambi.

1.3 Alcance dos objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior à implantação do projeto):
Em resumo: Compilação de dados geográficos, espaciais, cadastrais e sociais do Loteamento Boa Vista; Estudos técnicos e científicos do Loteamento Boa Vista; Capacitação, esclarecimentos e orientações dos membros que integram a Comissão de Regularização fundiária; Apoio Jurídico, técnico (engenharia e arquitetura); Apreciação dos dados de Campo e dados sociais; Apreciação e integração dos dados e pareceres técnicos (Social, Arquitetura, Engenharia Civil e Jurídico); Discussão sobre as possibilidades e classificações dos 154 ID's apresentados pela Comissão de Regularização Fundiária e apreciados tecnicamente pelos técnicos e estagiários do IDCT.

372

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão descrevendo se o objetivo proposto no Plano de Trabalho foi atingido em sua totalidade):
As ações estão sendo executadas conforme previsto inicialmente e sendo acompanhadas semanalmente pelos membros da Comissão de Regularização Fundiária, que é legalmente a responsável por listar as ações e coletar os dados de campo e os dados sociais.
Salienta-se que as parcelas em atraso foram regularizadas e pagas, contudo, permanece ainda em aberto a apreciação por parte do ente público (Comissão de Regularização Fundiária, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Secretaria municipal de Planejamento) do aditivo formulado e apresentado em 26 de julho de 2021. Ressalta-se mais uma vez que a apreciação do termo aditivo é de fundamental importância abarcar as novas atribuições e fluxos, considerando e respeitando a Municipal nº 1.284/19 e as diretrizes presentes na Lei Federal nº 13.465/17, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 514/2019, Decreto Municipal nº 298/21, Decreto Municipal nº 326/21, Decreto Municipal nº 519/19, Decreto Municipal nº 177/2017 e Instrução Normativa da Controladoria Municipal nº 04/2017. Logo, é de suma importância para dar continuidade ao Plano de Trabalho proposto pela Comissão de Regularização Fundiária do município de Guanambi/BA.

1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:
Todas as etapas atinentes à equipe técnica do IDCT foram cumpridas e acompanhadas pela Comissão de Regularização Fundiária do município de Guanambi/BA. Registra-se que até o presente momento não foi encaminhada devolutiva referente ao Termo Aditivo elaborado em 26 de julho e entregue à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio nº 01/2021.

Data:	Nome do Presidente ou representante legal:	Assinatura do Presidente ou representante legal:
28/09/2021	WAGNER RICCA DAMASCENO	

373
Pereira.

INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Rua Santa Catarina, 399 - Bairro Bela Vista - Guanambi-BA
C.E.P.: 46430-000
idctsemiarido@gmail.com

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

Nº da Parceria: Termo de Convênio 01/2021	**Período de execução:** Ano de 2021	**Período de vigência:** 25/02/2021 a 31/12/2021
Nome da Organização: INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO - IDCT		
CNPJ nº: 34.236.545/0001-13	**Telefone:** (77) 99852-2537 **E-mail:** idctsemiarido@gmail.com	**Nome do Órgão Repassador:** Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia

Documento			Especificação de bens	Quantidade	Valor em R$	
Tipo	Número	Data			Unitário	Total
–	–	–	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	–	–

TOTAL:

Total acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha dessa tabela):

Data: 28/09/2021	**Nome do Presidente ou representante legal:** WAGNER RICCA DAMASCENO	**Assinatura do Presidente ou representante legal:**

*Indicar o tipo (recibo, fatura, nota fiscal), o número e a data do documento que comprova a despesa com a aquisição do (s) bem (ns) e/ou a contratação de serviço (s), utilizando a seguinte codificação: RB para recibo, FT para fatura, NF para nota fiscal e soma dos valores lançados no campo.

374

Rua Santa Catarina, 599 , Bairro Boa Vista - Curnaribi-BA
C.E.P: 46430-000
idctsemiarido@gmail.com

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

Unidade Gestora: INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO - IDCT

Ordenador da despesa: WAGNER RICCA DAMASCENO

Mês (s):	Ano:	Nº da parcela (s):	Nº do Termo de Parceria:	Vigência da parceria:	Valor da parcela (s):	Data de depósito:	Data fim:
JUNHO, JULHO E AGOSTO	2021	04, 05 e 06	Termo de Convênio 01/2021	25/02/2021 A 31/12/2021	R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)	13/09/2021	23/11/2021

Entidade: INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO - IDCT — **Telefone (s):** (77) 99852-5637 / 99182-2211 — **E-mail:** idctsemiarido@gmail.com

Responsável: WAGNER RICCA DAMASCENO — **Telefone (s):** (77) 99852-5637 — **E-mail:** idctsemiarido@gmail.com

DOCUMENTOS					FORNECEDORES				RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
Meta/etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal/recibo	Nº da Nota Fiscal	Operação bancaria	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Descrição/ despesa	Dados do contrato e/ou licitação	Repassador	Repassador	Recebedor	Recebedor
									R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)	-	-	-
01/01	Devolução e Glosas	29/07/2021	-	lote 9902 doc. 91601	34.236.545/0001-13	INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E	Devolução para conta do IDCT	-	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)			
01/01	Estágio não obrigatório	16/09/2021	-	lote 13105 doc 91.601	075.892.765-70	ANA LUÍZA LEÃO COTRIM	Estágio não obrigatório (parcelas 04, 05 e 06)	-	-	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	-	-
01/01	Estágio não obrigatório	16/09/2021	-	lote 13105 doc 91.602	074.751.195-05	ASSUCENA MONNA PESSOA RODRIGUES	Estágio não obrigatório (parcelas 04, 05 e 06)	-	-	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	-	-
01/01	Estágio não obrigatório	20/09/2021	-	lote 13105 doc 92.002	065.425.475-33	BRENO BRANDÃO BARRETO	Estágio não obrigatório (parcelas 04, 05 e 06)	-	-	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	-	-
01/01	Estágio não obrigatório	17/09/2021	-	lote 13105 doc 91.701	076.133.635-46	DAVI DA PAIXÃO SANTOS	Estágio não obrigatório (parcelas 04, 05 e 06)	-	-	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	-	-
01/01	Estágio não obrigatório	16/09/2021	-	lote 13105 doc 91.606	076.314.745-16	ELLEN LUISA ANJOS SILVA	Estágio não obrigatório (parcelas 04, 05 e 06)	-	-	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	-	-

375

01/01	Estágio não obrigatório	16/09/2021	-	lote 13105 doc 91.603	087.931.415-05	EYLLA GABRIELA DANTAS MAGALHÃES	Estágio não obrigatório (parcelas 04, 05 e 06)	-	-	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	-	-
01/01	Estágio não obrigatório	16/09/2021	-	lote 13105 doc 91.604	070.377.385-22	JURACI FARIA COUTO JUNIOR	Estágio não obrigatório (parcelas 04, 05 e 06)	-	-	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	-	-
01/01	Estágio não obrigatório	16/09/2021	-	lote 13105 doc 91.605	992.812.525-20	JUSCIARA MARTINS DE MELO E SOUZA	Estágio não obrigatório (parcelas 04, 05 e 06)	-	-	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	-	-
01/01	Estágio não obrigatório	20/09/2021	-	lote 13105 doc 92.003	013.369.515-83	LAILA HANNA COUTINHO FERNANDES	Estágio não obrigatório (parcelas 04, 05 e 06)	-	-	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	-	-
01/01	Estágio não obrigatório	16/09/2021	-	lote 13105 doc 91.607	036.362.051-61	LETICIA FERREIRA CRUZ	Estágio não obrigatório (parcelas 04, 05 e 06)	-	-	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	-	-
01/01	Estágio não obrigatório	21/09/2021	-	lote 13105 doc 92.101	474.788.318-50	LUIZA CAROLINA MORAIS LEAL	Estágio não obrigatório (parcelas 04, 05 e 06)	-	-	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	-	-
01/01	Estágio não obrigatório	16/09/2021	-	lote 13105 doc 91.608	059.802.135-38	SAMUELL RUAN SILVA FERREIRA	Estágio não obrigatório (parcelas 04, 05 e 06)	-	-	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	-	-
01/01	Prestação de serviços	15/09/2021	2021100 00000003	lote 13105 doc 91.702	064.698.066-19	CARLOS MAGNO SANTOS CLEMENTE	Prestação de serviços (parcelas 04, 05 e 06)	-	-	R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)	-	-
01/01	Prestação de serviços	21/09/2021	2021100 00000003	lote 13105 doc 92.102	014.773.036-85	DEBORAH MARQUES PEREIRA CLEMENTE	Prestação de serviços (parcelas 04, 05 e 06)	-	-	R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)	-	-
01/01	Prestação de serviços	17/09/2021	2021100 00000003	lote 13105 doc 92.103	058.145.065-55	DEINNA BRUNA PEREIRA BATISTA	Prestação de serviços (parcelas 04, 05 e 06)	-	-	R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)	-	-
01/01	Prestação de serviços	16/09/2021	2021100 00000003	lote 13105 doc 91.703	053.303.665-85	MATHEUS FIGUEIREDO TEIXEIRA	Prestação de serviços (parcelas 04, 05 e 06)	-	-	R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)	-	-
01/01	Prestação de serviços	15/09/2021	2021100 00000003	lote 13105 doc 92.001	044.700.345-33	OTACISIO GOMES TEIXEIRA	Prestação de serviços (parcelas 04, 05 e 06)	-	-	R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)	-	-
01/01	Prestação de serviços	15/09/2021	2021100 00000003	lote 13105 doc 91.609	029.285.975-90	THOMAS LEONARDO MARQUES DE CASTRO LEAL	Prestação de serviços (parcelas 04, 05 e 06)	-	-	R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)	-	-

376

01/01	Devolução e Glosas	18/11/2021	-	Lte 99015 doc. 550.923.000.017.972	13.982.640/0001-96	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI	Devolução e Glosas para a Prefeitura Municipal de Guanambi	-	-	R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	-	-
Guanambi-Bahia, 23/11/2021.					**TOTAL GERAL:**				**R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**	**R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**	-	-
					SALDO FINAL:				**00,00**	**00,00**	-	-

Presidente **Dayana Melo Nogueira**	**Tesoureiro** **Wagner Ricca Damasceno**	**Responsável** **Wagner Ricca Damasceno**	Ione Suely Sampaio **Contador** **Ione Suely Sampaio**

377

Consultas - Extrato de conta-corrente

G331271100836053009
27/09/2021 11:03:34

Cliente - Conta atual

Agência	923-7
Conta corrente	55500-2 INSTITUTO O D C TECNOLOG
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
03/09/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			2.537,86 C
02/09/2021		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	812.450.700.074.353	54,95 D	2.482,91 C
				Cobrança referente 02/09/2021			
13/09/2021		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.017.972	12.400,00 C	
				13/09 0923 17972-6 PREF MUN DE GU			
13/09/2021		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.017.972	12.400,00 C	
				13/09 0923 17972-6 PREF MUN DE GU			
13/09/2021		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.017.972	12.400,00 C	39.682,91 C
				13/09 0923 17972-6 PREF MUN DE GU			
16/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.601	1.200,00 D	
				16/09 14:18 ANA LUIZA LEAO COTRIM			
16/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.602	1.200,00 D	
				16/09 14:19 Assucena Monna Pessoa Rodr			
16/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.603	1.200,00 D	
				16/09 14:19 EYLLA GABRIELA DANTAS MAGA			
16/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.604	1.200,00 D	
				16/09 14:20 Juraci Faria Couto Junior			
16/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.605	1.200,00 D	
				16/09 14:20 JUSCIARA MARTINS DE MELO			
16/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.606	1.200,00 D	
				16/09 14:21 ELLEN LUISA ANJOS SILVA			
16/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.607	1.200,00 D	
				16/09 14:21 Laticia ferreira cruz			
16/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.608	1.200,00 D	
				16/09 14:22 Samuell Ruan Silva Ferreir			
16/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.609	3.600,00 D	
				16/09 14:23 Thomas Leonardo Marques de			
16/09/2021		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	862.591.200.081.005	80,00 D	26.402,91 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 16/09/2021			
17/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.701	1.200,00 D	
				17/09 15:08 DAVI DA PAIXÃO SANTOS			
17/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.702	3.600,00 D	
				17/09 15:08 CARLOS MAGNO SANTOS CLEMEN			
17/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.703	3.600,00 D	
				17/09 15:09 MATHEUS FIGUEIREDO TEIXEIR			
17/09/2021		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	862.601.200.083.580	30,00 D	17.972,91 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 17/09/2021			
20/09/2021		0000	13105	144 PIX - Agendamento ?	92.001	3.600,00 D	
				16/09 05:34 OTACISIO GOMES TEIXEIRA			
20/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado (Pneus)	92.002	1.200,00 D	

?

378
Pereira

			20/09 16:37 Breno Brandão Barreto			
20/09/2021	0000	13105	144 PIX - Enviado	92:003	1.200,00 D	
			20/09 16:37 LAILA HANNA COUTINHO FERNA			
20/09/2021	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	822.631.201.225.208	10,00 D	11.962,91 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/09/2021			
21/09/2021	0000	13105	144 PIX - Enviado	92:101	1.200,00 D	
			21/09 15:19 LUIZA CAROLINA MORAIS LEAL			
21/09/2021	0000	13105	144 PIX - Enviado	92:102	3.600,00 D	
			21/09 15:20 DEBORAH MARQUES PEREIRA			
21/09/2021	0000	13105	144 PIX - Enviado	92:103	3.600,00 D	
			21/09 15:20 Deinna Bruna Pereira Batis			
21/09/2021	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	852.641.200.083.345	30,00 D	3.532,91 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/09/2021			
27/09/2021	0923	00923	475 Aplicação Poupança	550.923.510.055.500	1.200,00 D	
			27/09 0923 510055500-5 INSTITUTO O D			
27/09/2021	0000	00000	999 S A L D O			2.332,91 C

Saldo	2.332,91 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/09/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/10/2021

Transação efetuada com sucesso por: JE937462 DAYANA MELO NOGUEIRA PRATES.

379

G331271100836053008
27/09/2021 11:02:27

Aplicação em poupança mesmo titular

Debitado

Nome	INSTITUTO O D C TECNOLOG
Agência	923-7
Conta corrente	55500-2

Creditado

Nome	INSTITUTO O D C TECNOLOG
Agência	923-7
Conta corrente	510055500-5
Variação	51
Valor	1.200,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JD315756 WAGNER RICCA DAMASCENO	27/09/2021 11:00:54
	JE937462 DAYANA MELO NOGUEIRA PRATES	27/09/2021 11:02:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE937462 DAYANA MELO NOGUEIRA PRATES.

380

Consultas - Extrato de conta corrente

G331271100836053009
27/09/2021 11:03:34

Cliente - Conta atual

Agência	923-7
Conta corrente	55500-2 INSTITUTO O D C TECNOLOG
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
03/08/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			2.537,86 C
02/09/2021		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	812.450.700.074.353	54,95 D	2.482,91 C
				Cobrança referente 02/09/2021			
13/09/2021		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.017.972	12.400,00 C	
				13/09 0923 17972-8 PREF MUN DE GU			
13/09/2021		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.017.972	12.400,00 C	
				13/09 0923 17972-8 PREF MUN DE GU			
13/09/2021		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.017.972	12.400,00 C	39.682,91 C
				13/09 0923 17972-8 PREF MUN DE GU			
16/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.601	1.200,00 D	
				16/09 14:18 ANA LUIZA LEAO COTRIM			
16/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.602	1.200,00 D	
				16/09 14:19 Assucena Monna Pessoa Rodr			
16/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.603	1.200,00 D	
				16/09 14:19 EYLLA GABRIELA DANTAS MAGA			
16/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.604	1.200,00 D	
				16/09 14:20 Juraci Faria Couto Junior			
16/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.605	1.200,00 D	
				16/09 14:20 JUSCIARA MARTINS DE MELO			
16/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.606	1.200,00 D	
				16/09 14:21 ELLEN LUISA ANJOS SILVA			
16/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.607	1.200,00 D	
				16/09 14:21 Leticia ferreira cruz			
16/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.608	1.200,00 D	
				16/09 14:22 Samuell Ruan Silva Ferreir			
16/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.609	3.600,00 D	
				16/09 14:23 Thomas Leonardo Marques de			
16/09/2021		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	862.591.200.081.005	80,00 D	26.402,91 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 16/09/2021			
17/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.701	1.200,00 D	
				17/09 15:08 DAVI DA PAIXÃO SANTOS			
17/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.702	3.600,00 D	
				17/09 15:08 CARLOS MAGNO SANTOS CLEMEN			
17/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	91.703	3.600,00 D	
				17/09 15:09 MATHEUS FIGUEIREDO TEIXEIR			
17/09/2021		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	862.601.200.083.580	30,00 D	17.972,91 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 17/09/2021			
20/09/2021		0000	13105	144 PIX - Agendamento	92.001	3.600,00 D	
				18/09 05:34 OTACISIO GOMES TEIXEIRA			
20/09/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	92.002	1.200,00 D	

381

			20/09 16:37 Breno Brandão Barreto			
20/09/2021	0000	13105	144 PIX - Enviado	92.003	1.200,00 D	
			20/09 16:37 LAILA HANNA COUTINHO FERNA			
20/09/2021	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	822.631.201.226.288	10,00 D	11.962,91 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/09/2021			
21/09/2021	0000	13105	144 PIX - Enviado	92.101	1.200,00 D	
			21/09 15:19 LUIZA CAROLINA MORAIS LEAL			
21/09/2021	0000	13105	144 PIX - Enviado	92.102	3.600,00 D	
			21/09 15:20 DEBORAH MARQUES PEREIRA			
21/09/2021	0000	13105	144 PIX - Enviado	92.103	3.600,00 D	
			21/09 15:20 Deinna Bruna Pereira Batis			
21/09/2021	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	862.641.200.083.345	30,00 D	3.532,91 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/09/2021			
27/09/2021	0923	00923	475 Aplicação Poupança	550.923.510.055.500	1.200,00 D	
			27/09 0923 510055500-5 INSTITUTO O D			
27/09/2021	0000	00000	999 S A L D O			2.332,91 C

Saldo	2.332,91 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/09/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/10/2021

Transação efetuada com sucesso por: JE937462 DAYANA MELO NOGUEIRA PRATES.

382
Pereira

Extratos - Poupança

G332211200924466008
21/10/2021 12:13:21

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 2.400,00 C

Agência / Conta	923-7 / 55500-2
Período	02/08/2021 a 21/10/2021
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	INSTITUTO O D C TECNOLOG

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
01/08/2021			Saldo anterior					0,00 C
02/08/2021	02/08/2021	2/8	601 Transferência de Crédito	923-7	55.500		1.200,00 C	
27/09/2021	27/09/2021	27/9	601 Transferência de Crédito	923-7	55.500		1.200,00 C	

Saldo atual	2.400,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	2.400,00 C

Rendimentos:
SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2 1.200,00	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27 2.400,00	28
29	30	31				

Transação efetuada com sucesso por: JD315756 WAGNER RICCA DAMASCENO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

383
Pereira

G336021611153348008
02/08/2021 16:13:48

Aplicação em poupança

Debitado

Nome	INSTITUTO O D C TECNOLOG
Agência	923-7
Conta corrente	55500-2

Creditado

Nome	INSTITUTO UNIFG PARA	
Agência	923-7	
Conta corrente	510055500-5	
Variação	51	
Valor	1.200,00	
Destinação	0	
Data	Nesta data	
Assinada por	JD315756 WAGNER RICCA DAMASCENO	02/08/2021 16:11:56
	JE937462 DAYANA MELO NOGUEIRA PRATES	02/08/2021 16:13:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE937462 DAYANA MELO NOGUEIRA PRATES.

384

G331271100836053008
27/09/2021 11:02:27

Aplicação em poupança mesmo titular

Debitado

Nome	INSTITUTO O D C TECNOLOG
Agência	923-7
Conta corrente	55500-2

Creditado

Nome	INSTITUTO O D C TECNOLOG
Agência	923-7
Conta corrente	510055500-5
Variação	51
Valor	1.200,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JD315756 WAGNER RICCA DAMASCENO	27/09/2021 11:00:54
	JE937462 DAYANA MELO NOGUEIRA PRATES	27/09/2021 11:02:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE937462 DAYANA MELO NOGUEIRA PRATES.

385
Pereira

RECIBO DE PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE[1]

EU, **ANA LUIZA LEÃO COTRIM**, inscrito(a) no CPF sob o nº **075.892.765-70** e no RG nº **22.158.204-54**, conforme termo de compromisso de estágio firmado, declaro para todos os fins e efeitos ter recebido nesta data, do Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro (IDCT), inscrita no CNPJ sob o nº 342365450001-13, as importâncias de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), bem como o auxílio-transporte, no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que totalizam a quantia **de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido pelo art. 12 da Lei 11.788/2008; e Cláusula 8ª e alínea "*b*" do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório do Centro Universitário FG-UNIFG.

A valoração total foi recebida mediante transferência bancária PIX para a Conta corrente de titularidade própria com nº **0002425-7**, agência nº **0779**, Banco **CAIXA ECONÔMICA** e PIX nº **+5577988381607 VINCULADA AO TELEFONE** *(mencionar a vinculação do PIX ao CPF, telefone ou e-mail)*, REGISTRA-SE que o pagamento se deu de forma integral das bolsas estágios e auxílios transportes considerando os valores devidos e referentes às 4ª, 5ª e 6ª parcelas.

Nada mais havendo, e primando pela veracidade de todas as informações contidas neste documento, assino o presente Recibo de Pagamento.

Guanambi/BA, 16 de setembro de 2021.

Ana Luiza Leão Cotrim

Nome completo do Estagiário(a):
CPF nº: 075.892.765-70

[1] Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, Nº 2345.

386
RPereira

Digitalizado com CamScanner

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3382115134223391
21/09/2021 15:24:51

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.24.49
0923700923 0011

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202109161653476566233 29
CNPJ DO PAGADOR: 34.236.545/0001-13
VALOR: 1.200,00
TARIFA: 10,00
DATA: 16/09/2021 - 14:18:28

PAGO PARA: Ana Luiza Leao Cotrim
CPF: ***.892.765-**
CHAVE PIX: +5577988381607
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0779 - CONTA: 00010000000000242572
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 16/09/2021 - 14:18:30

DOCUMENTO: 091601
AUTENTICACAO SISBB: A.519.FC1.21E.EE8.163

387
Pereira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.24.49
0923700923 0006

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202109161655308255355 99
CNPJ DO PAGADOR: 34.236.545/0001-13
VALOR: 1.200,00
TARIFA: 10,00
DATA: 16/09/2021 - 14:19:18

PAGO PARA: Assucena Monna Pessoa Rodrigues
CPF: ***.751.195-**
CHAVE PIX: +5577998440590
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000740359031
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 16/09/2021 - 14:19:19

DOCUMENTO: 091602
AUTENTICACAO SISBB: 3.819.09D.49B.60B.5BB

388
Pereira

RECIBO DE PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE[1]

EU, Bruno Brandão Barreto, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.425.415-33 e no RG nº 13863391 SS, conforme termo de compromisso de estágio firmado, declaro para todos os fins e efeitos ter recebido nesta data, do Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro (IDCT), inscrita no CNPJ sob o nº 342365450001-13, as importâncias de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), bem como o auxílio-transporte, no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que totalizam a quantia de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido pelo art. 12 da Lei 11.788/2008; e Cláusula 8ª e alínea "*b*" do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório do Centro Universitário FG-UNIFG.

A valoração total foi recebida mediante transferência bancária PIX para a Conta corrente de titularidade própria com nº 1789642-3, agência nº 0005, Banco nubank e PIX nº 065.425.415-33 (CPF) *(mencionar a vinculação do PIX ao CPF, telefone ou e-mail)*, REGISTRA-SE que o pagamento se deu de forma integral das bolsas estágios e auxílios transportes considerando os valores devidos e referentes às 4ª, 5ª e 6ª parcelas.

Nada mais havendo, e primando pela veracidade de todas as informações contidas neste documento, assino o presente Recibo de Pagamento.

Guanambi/BA, 20 de setembro de 2021.

Bruno Brandão Barreto
Nome completo do Estagiário(a):
CPF nº: 065.425.415-33

[1] Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, Nº 2345.

389
Pereira

Digitalizado com CamScanner

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.24.51
0923700923 0009

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202109201929544193B3017
CNPJ DO PAGADOR: 34.236.545/0001-13
VALOR: 1.200,00
TARIFA: 10,00
DATA: 20/09/2021 - 16:37:03

PAGO PARA: Breno B Barreto
CPF: ***.425.475-**
CHAVE PIX: 06542547533
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000017896423
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 20/09/2021 - 16:37:04

DOCUMENTO: 092002
AUTENTICACAO SISBB: 4.271.FE2.310.4F3.A7F

390
Bereira

RECIBO DE PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE[1]

EU, Dani do Paixão Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 076.133.63546 e no RG nº 1650601581, *conforme termo de compromisso* de estágio firmado, declaro para todos os fins e efeitos ter recebido nesta data, do Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro (IDCT), inscrita no CNPJ sob o nº 342365450001-13, as importâncias de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), bem como o auxílio-transporte, no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que totalizam a quantia de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido pelo art. 12 da Lei 11.788/2008; e Cláusula 8ª e alínea "*b*" do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório do Centro Universitário FG-UNIFG.

A valoração total foi recebida mediante transferência bancária PIX para a Conta corrente de titularidade própria com nº 012349925 agência nº 0001, Banco PAN e PIX nº 076133635 46 (vinculação CPF). *(mencionar a vinculação do PIX ao CPF, telefone ou e-mail)*, REGISTRA-SE que o pagamento se deu de forma integral das bolsas estágios e auxílios transportes considerando os valores devidos e referentes às 4ª, 5ª e 6ª parcelas.

Nada mais havendo, e primando pela veracidade de todas as informações contidas neste documento, assino o presente Recibo de Pagamento.

Guanambi/BA, 17 de setembro de 2021.

Dani do Paixão Santos
Nome completo do Estagiário(a):
CPF nº:

[1] Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, Nº 2345.

391
Bereira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.24.51
0923700923 0006

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202109171802357604615 67
CNPJ DO PAGADOR: 34.236.545/0001-13
VALOR: 1.200,00
TARIFA: 10,00
DATA: 17/09/2021 - 15:08:03

PAGO PARA: Davi Paixao Santos
CPF: ***.133.635-**
CHAVE PIX: 07613363546
INSTITUICAO: 59285411 BANCO PAN
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000123409251
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 17/09/2021 - 15:08:04

DOCUMENTO: 091701
AUTENTICACAO SISBB: 5.AC1.AEF.EB4.47D.B42

392
Ribeiro

RECIBO DE PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE[1]

EU, **Ellen Luisa Anjos Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº **076.314.745-16** e no RG nº **16439229-71**, conforme termo de compromisso de estágio firmado, declaro para todos os fins e efeitos ter recebido nesta data, do Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro (IDCT), inscrita no CNPJ sob o nº 342365450001-13, as importâncias de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), bem como o auxílio-transporte, no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que totalizam a quantia de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),** conforme estabelecido pelo art. 12 da Lei 11.788/2008; e Cláusula 8ª e alínea "*b*" do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório do Centro Universitário FG-UNIFG.

A valoração total foi recebida mediante transferência bancária PIX para a Conta corrente de titularidade própria com nº **112357-2**, agência nº **230-5**, Banco do Brasil e PIX nº **076.314.745-16 (CPF)** *(mencionar a vinculação do PIX ao CPF, telefone ou e-mail)*, REGISTRA-SE que o pagamento se deu de forma integral das bolsas estágios e auxílios transportes considerando os valores devidos e referentes às 4ª, 5ª e 6ª parcelas.

Nada mais havendo, e primando pela veracidade de todas as informações contidas neste documento, assino o presente Recibo de Pagamento.

Guanambi/BA, 16 de setembro de 2021.

Ellen Luisa Anjos Silva

Nome completo do Estagiário(a): Ellen Luisa Anjos Silva
CPF nº: 076.314.745-16

[1] Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, Nº 2345.

393
Pereira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.24.50
0923700923 0014

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202109161702250992456 75
CNPJ DO PAGADOR: 34.236.545/0001-13
VALOR: 1.200,00
DATA: 16/09/2021 - 14:21:23

PAGO PARA: Ellen Luisa Anjos Silva
CPF: ***.314.745-**
CHAVE PIX: 07631474516
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0230 - CONTA: 00000000000001123572
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$ 10,00.

Notificacao enviada em: 16/09/2021 - 14:21:23

DOCUMENTO: 091606
AUTENTICACAO SISBB: B.116.495.987.492.CA3

894
Pereira

RECIBO DE PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE[1]

EU, Ayla Gabriela Santos Magalhães, inscrito(a) no CPF sob o nº 087.931.435-05 e no RG nº 16663376-08, conforme termo de compromisso de estágio firmado, declaro para todos os fins e efeitos ter recebido nesta data, do Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro (IDCT), inscrita no CNPJ sob o nº 342365450001-13, as importâncias de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e auxílio transporte de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais , que totalizam a quantia de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),** conforme estabelecido pelo art. 12 da Lei 11.788/2008; e Cláusula 8ª e alínea "*b*" do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório do Centro Universitário FG-UNIFG.

A valoração total foi recebida mediante transferência bancária PIX para a Conta corrente de titularidade própria com nº 979683378-3, agência nº 3850, Banco Caixa Econômica Federal e PIX nº 087.931.435-05/CPF *(mencionar a vinculação do PIX ao CPF, telefone ou e-mail)*, REGISTRA-SE que o pagamento se deu de forma integral das bolsas estágios e auxílios transportes considerando os valores devidos e referentes às 4ª, 5ª e 6ª parcelas.

Nada mais havendo, e primando pela veracidade de todas as informações contidas neste documento, assino o presente Recibo de Pagamento.

Guanambi/BA, 30 de setembro de 2023

Ayla Gabriela Santos Magalhães

Nome completo do Estagiário(a):
CPF nº: 087.931.435-05

[1] Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, Nº 2345.

395
Oliveira

Digitalizada com CamScanner

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.24.50
0923700923 0009

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202109161657290527046 94
CNPJ DO PAGADOR: 34.236.545/0001-13
VALOR: 1.200,00
TARIFA: 10,00
DATA: 16/09/2021 - 14:19:48

PAGO PARA: Eylla Gabriela Dantas Magalhaes
CPF: ***.931.415-**
CHAVE PIX: 08793141505
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3880 - CONTA: 12880000009796931783
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Notificacao enviada em: 16/09/2021 - 14:19:48

DOCUMENTO: 091603
AUTENTICACAO SISBB: 2.2D3.75C.B50.2D2.FAE

396
Pereira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.24.50
0923700923 0012

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202109161658503335403 44
CNPJ DO PAGADOR: 34.236.545/0001-13
VALOR: 1.200,00
TARIFA: 10,00
DATA: 16/09/2021 - 14:20:20

PAGO PARA: Juraci Faria Couto Junior
CPF: ***.377.385-**
CHAVE PIX: juniorctearq@gmail.com
INSTITUICAO: 20855875 NEON PAGAMENTOS
AGENCIA: 0655 - CONTA: 00000000000023510544
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Notificacao enviada em: 16/09/2021 - 14:20:21

DOCUMENTO: 091604
AUTENTICACAO SISBB: 0.22F.301.33C.0E0.AFF

397
Pereira

RECIBO DE PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE[1]

EU, Luciana Martins de Melo e Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 992.812.525.20 e no RG nº 813.384.815.56 conforme termo de compromisso de estágio firmado, declaro para todos os fins e efeitos ter recebido nesta data, do Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro (IDCT), inscrita no CNPJ sob o nº 342365450001-13, as importâncias de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), bem como o auxílio-transporte, no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que totalizam a quantia de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido pelo art. 12 da Lei 11.788/2008; e Cláusula 8ª e alínea "*b*" do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório do Centro Universitário FG-UNIFG.

A valoração total foi recebida mediante transferência bancária PIX para a Conta corrente de titularidade própria com nº 16.888-2, agência nº 3029, Banco Bradesco e PIX celular nº 77. 99984-0424 *(mencionar a vinculação do PIX ao CPF, telefone ou e-mail)*, REGISTRA-SE que o pagamento se deu de forma integral das bolsas estágios e auxílios transportes considerando os valores devidos e referentes às 4ª, 5ª e 6ª parcelas.

Nada mais havendo, e primando pela veracidade de todas as informações contidas neste documento, assino o presente Recibo de Pagamento.

Guanambi/BA, 16 de setembro de 2021.

Luciana Martins de Melo e Souza
Nome completo do Estagiário(a):
CPF nº: 992.812.525.20

[1] Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, Nº 2345.

398
Rbreira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.24.50
0923700923 0008

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202109161700351827449 05
CNPJ DO PAGADOR: 34.236.545/0001-13
VALOR: 1.200,00
TARIFA: 10,00
DATA: 16/09/2021 - 14:20:53

PAGO PARA: Jusciara Martins de Melo e Souza
CPF: ***.812.525-**
CHAVE PIX: 99281252520
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3029 - CONTA: 00000000000000168882
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 16/09/2021 - 14:20:54

DOCUMENTO: 091605
AUTENTICACAO SISBB: 7.D37.DD7.787.BC7.B00

899

RECIBO DE PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE[1]

EU, Laila Ilana Coutinho Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 013369515-83 e no RG nº 15146162-70, conforme termo de compromisso de estágio firmado, declaro para todos os fins e efeitos ter recebido nesta data, do Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro (IDCT), inscrita no CNPJ sob o nº 342365450001-13, as importâncias de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), bem como o auxílio-transporte, no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que totalizam a quantia de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido pelo art. 12 da Lei 11.788/2008; e Cláusula 8ª e alínea "*b*" do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório do Centro Universitário FG-UNIFG.

A valoração total foi recebida mediante transferência bancária PIX para a Conta corrente de titularidade própria com nº 101467-6, agência nº 923-7, Banco do Brasil e PIX nº lailacoutinho@gmail.com *(mencionar a vinculação do PIX ao CPF, telefone ou e-mail)*, REGISTRA-SE que o pagamento se deu de forma integral das bolsas estágios e auxílios transportes considerando os valores devidos e referentes às 4ª, 5ª e 6ª parcelas.

Nada mais havendo, e primando pela veracidade de todas as informações contidas neste documento, assino o presente Recibo de Pagamento.

Guanambi/BA, 20 de setembro de 2021.

Laila Ilana Coutinho Fernandes
Nome completo do Estagiário(a):
CPF nº: 013 369 515-83

400
Ilana

[1] Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, Nº 2345.

Digitalizado com CamScanner

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.24.51
0923700923 0010

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202109201933364982664 15
CNPJ DO PAGADOR: 34.236.545/0001-13
VALOR: 1.200,00
DATA: 20/09/2021 - 16:37:23

PAGO PARA: Laila H C Fernandes
CPF: ***.369.515-**
CHAVE PIX: lailacoutinhof*gmail.com
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0923 - CONTA: 00000000000001014676
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$ 10,00.

Notificacao enviada em: 20/09/2021 - 16:37:23

==========

DOCUMENTO: 092003
AUTENTICACAO SISBB: 4.40F.157.7AA.175.39E

401

RECIBO DE PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE[1]

EU, Leticia Ferreira Cruz, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.362.051-61 e no RG nº 5491872 SSP-GO, conforme termo de compromisso de estágio firmado, declaro para todos os fins e efeitos ter recebido nesta data, do Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro (IDCT), inscrita no CNPJ sob o nº 342365450001-13, as importâncias de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), bem como o auxílio-transporte, no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que totalizam a quantia de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido pelo art. 12 da Lei 11.788/2008; e Cláusula 8ª e alínea *"b"* do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório do Centro Universitário FG-UNIFG.

A valoração total foi recebida mediante transferência bancária PIX para a Conta corrente de titularidade própria com nº 47495554-3, agência nº 0001, Banco NU Pagamentos S. A. e PIX CPF nº 036.362.051-61 *(mencionar a vinculação do PIX ao CPF, telefone ou e-mail)*, REGISTRA-SE que o pagamento se deu de forma integral das bolsas estágios e auxílios transportes considerando os valores devidos e referentes às 4ª, 5ª e 6ª parcelas.

Nada mais havendo, e primando pela veracidade de todas as informações contidas neste documento, assino o presente Recibo de Pagamento.

Guanambi/BA, 16 de setembro de 2021.

Leticia Ferreira Cruz

Leticia Ferreira Cruz
CPF nº: 036.362.051-61

[1] Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, Nº 2345.

402

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.24.50
0923700923 0006

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202109161703569981130 33
CNPJ DO PAGADOR: 34.236.545/0001-13
VALOR: 1.200,00
TARIFA: 10,00
DATA: 16/09/2021 - 14:21:51

PAGO PARA: Leticia Ferreira Cruz
CPF: ***.362.051-**
CHAVE PIX: 03636205161
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000474955543
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 16/09/2021 - 14:21:51

DOCUMENTO: 091607
AUTENTICACAO SISBB: 1.BA6.5B4.418.72F.EF0

403
Pereira

RECIBO DE PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE1

EU, Luiza Carolina Moraes Leal, inscrito(a) no CPF sob o nº 47478831850 e no RG nº 3943030052, conforme termo de compromisso de estágio firmado, declaro para todos os fins e efeitos ter recebido nesta data, do Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro (IDCT), inscrita no CNPJ sob o nº 342365450001-13, as importâncias de R$1050,00 (Mil e cinquenta reais), bem como o auxílio-transporte, no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que totalizam a quantia de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),** conforme estabelecido pelo art. 12 da Lei 11.788/2008; e Cláusula 8ª e alínea "*b*" do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório do Centro Universitário FG-UNIFG.

A valoração total foi recebida mediante transferência bancária PIX para a Conta corrente de titularidade própria com nº Conta digital agência nº Conta digital Banco Caixa e PIX nº (CPF) 47478831850, REGISTRA-SE que o pagamento se deu de forma integral das bolsas estágios e auxílios transportes considerando os valores devidos e referentes às 4ª, 5ª e 6ª parcelas.

Nada mais havendo, e primando pela veracidade de todas as informações contidas neste documento, assino o presente Recibo de Pagamento.

Guanambi/BA, 21 de setembro de 2021.

Luiza Carolina Moraes Leal

Nome completo do Estagiário(a):

CPF nº: 47478831850

1 Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, Nº 2345.

404

Digitalizado com CamScanner

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.24.51
0923700923 0009

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202109211810246170168 01
CNPJ DO PAGADOR: 34.236.545/0001-13
VALOR: 1.200,00
TARIFA: 10,00
DATA: 21/09/2021 - 15:19:57

PAGO PARA: Luiza C Morais Leal
CPF: ***.788.318-**
CHAVE PIX: 47478831850
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3880 - CONTA: 12880000009368728173
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Notificacao enviada em: 21/09/2021 - 15:19:58

DOCUMENTO: 092101
AUTENTICACAO SISBB: F.6C7.A37.34C.F84.6F4

405

RECIBO DE PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE[1]

EU, Samuell Ruan Silva Ferreira, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.802.135-38 e no RG nº 14.349.863-06, conforme termo de compromisso de estágio firmado, declaro para todos os fins e efeitos ter recebido nesta data, do Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro (IDCT), inscrita no CNPJ sob o nº 342365450001-13, as importâncias de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), bem como o auxílio-transporte, no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que totalizam a quantia de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido pelo art. 12 da Lei 11.788/2008; e Cláusula 8ª e alínea "*b*" do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório do Centro Universitário FG-UNIFG.

A valoração total foi recebida mediante transferência bancária PIX para a Conta corrente de titularidade própria com nº 64439653-1, agência nº 0001, Banco 0260 - Nu Pagamentos S.A. e PIX nº 059.802.135-38 (CPF) *(mencionar a vinculação do PIX ao CPF, telefone ou e-mail)*, REGISTRA-SE que o pagamento se deu de forma integral das bolsas estágios e auxílios transportes considerando os valores devidos e referentes às 4ª, 5ª e 6ª parcelas.

Nada mais havendo, e primando pela veracidade de todas as informações contidas neste documento, assino o presente Recibo de Pagamento.

Guanambi/BA, 16 de setembro de 2021.

Samuell Ruan Silva Ferreira
Nome completo do Estagiário(a): Samuell Ruan Silva Ferreira
CPF nº: 059.802.135-38

[1] Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, Nº 2345.

406
Pereira

Digitalizado com CamScanner

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.24.51
0923700923 0006

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202109161705334784877 36
CNPJ DO PAGADOR: 34.236.545/0001-13
VALOR: 1.200,00
TARIFA: 10,00
DATA: 16/09/2021 - 14:22:19

PAGO PARA: Samuell Ruan Silva Ferreira
CPF: ***.802.135-**
CHAVE PIX: 05980213538
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000644796531
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 16/09/2021 - 14:22:19

DOCUMENTO: 091608
AUTENTICACAO SISBB: B.7DA.51D.233.4CB.E98

407

INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Rua Santa Catarina, 399 - Bairro Bela Vista - Guanambi-BA
C.E.P.: 46430-000
idctsemiarido@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS - CONVÊNIO Nº 01/2021

RECEBIDO
Em: 03/12/2021

DECLARAMOS para os devidos fins que considerando as competências e responsabilidades que envolvem o Convênio nº 01/2021, especialmente em relação aos atributos e disposições presentes na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 9.394/1996, Lei nº 12.061/2009, Decreto Municipal nº 177/2017 e a Instrução Normativa da Controladoria Municipal no 04/2017, a equipe técnica administrativa e financeira do Instituto UniFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido brasileiro (IDCT) efetuou os pagamentos devidos a todos os prestadores de serviços e estagiários, atestando a conformidade e efetuando a juntada dos comprovantes, notas fiscais, recibos e extratos de transferências nos balancetes apresentados diretamente para o Parceiro Público e Gestora do Convênio nº 01/2021.

Em que se pesem as comprovações juntadas, encaminhamos a presente Declaração para formalizar que 2 (dois) estagiários preencheram as datas dos recibos de forma errônea e, em caráter de devolutiva foi solicitado a retificação e envio dos recibos devidamente retificados (vide anexo). Entretanto, até o presente momento, os recibos não foram alterados e encaminhados e, diante do não envio dos recibos requeridos, no quadro abaixo, identifica-se os estagiários e expõe-se de forma clara os registros de pagamentos, datas, parcelas e operações bancárias para ciência do Parceiro Público:

DADOS GERAIS DE PAGAMENTOS: ACADÊMICOS QUE NÃO ENCAMINHARAM OS RECIBOS NO FORMATO REQUERIDO				
NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)	**CURSO**	**Nº DE PARCELA(S)**	**DATA DO PAGAMENTO**	**INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTOS (OPERAÇÕES BANCÁRIAS)**
Assucena Monna Pessoa Rodrigues	Arquitetura e Urbanismo	Parcela 01	24/05/2021	Lote 13105 Doc. 52.402
		Parcelas 02 e 03	13/072021	Lote 13105 Doc. 71.302
		Parcelas 04, 05 e 06	16/09/2021	Lote 13105 Doc. 91.602
Juraci Faria Couto Junior	Arquitetura e Urbanismo	Parcela 01	24/05/2021	Lote 13105 Doc. 52.404
		Parcelas 02 e 03	13/07/2021	Lote 13105 Doc. 71.303
		Parcelas 04, 05 e 06	16/09/2021	Lote 13105 Doc. 91.604

Hanny de S. Guimarães Alves
CHEFE DE GABINETE
Secretaria de Planejamento
Decreto nº 143/ de 17/08/2021

408.

INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Rua Santa Catarina, 399 - Bairro Bela Vista - Guanambi-BA
C.E.P.: 46430-000
idctsemiarido@gmail.com

Pelo exposto, assevera-se que que mesmo envidando todos os esforços possíveis para que os titulares dos recibos encaminhassem as comprovações de recebimento dos valores efetivamente pagos, tais recibos não foram enviados. Desse modo, diante da inadequação e ausência de envio dos recibos por parte dos titulares, anexa-se a presente Declaração os comprovantes de transferências bancárias realizadas para as contas dos titulares e estagiários ASSUCENA MOANA PESSOA RODRIGUES e JURACI FARIA COUTO JUNIOR.

Assim, atesta-se que pelas comprovações de pagamentos, registros e balancetes concretizados, somados a presente Declaração torna-se suficientemente límpido certificar e demonstrar os valores recebidos, datas e operações bancárias materializadas, sem deixar margens para eventuais dúvidas e servindo para dirimir eventuais questionamentos presentes e futuros.

Nada mais havendo, nos colocamos à inteira disposição do Parceiro Público e demais interessados.

Guanambi/BA, 02 de dezembro de 2021

Deborah Marques Pereira
DIRETOR(A) TÉCNICO(A)
Instituto UniFG para desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido brasileiro - IDCT

Deborah Marques Pereira
Diretora Técnica do IDCT

1 de 157

NOTIFICAÇÃO: Ausência de envio de documentações de titularidade da senhora Assucena Moanna

Caixa de entrada x

IDCT UNIFO <idctsemiarido@gmail.com>
para Assucena, Aesucena

sex., 26 de nov. 14:57 (há 7 dias)

Prezada Assucena Moanna,

Servimo-nos do presente para reiterar o pedido já realizado pela dra. Deborah Marques, asseverando que é de suma importância que a senhora encaminhe os documentos retificados para darmos prosseguimento às apreciações da Controladoria e do Tribunal de Contas da União.

Entretanto, apesar da solicitação até o presente momento não houve o envio das documentações, que deveriam ter sido entregues em 24 de novembro.
Assim, solicitamos mais uma vez o envio, na maior brevidade possível, considerando a relevância do envio para prestação de contas e balancetes dos valores recebidos pela senhora no ato do Convênio 01/2021.

–

Atenciosamente,

idct

4 de 157

NOTIFICAÇÃO: Ausência de envio de documentações de titularidade do Sr. Juraci Faria Couto Junior

IDCT UNIFO <idctsemiarido@gmail.com>
para Juraci

seg., 29 de nov. 09:31 (há 4 dias)

Prezado Juraci Faria Couto Junior,

Servimo-nos do presente para reiterar o pedido já realizado pela dra. Deborah Marques, asseverando que é de suma importância que o senhor encaminhe os documentos retificados para darmos prosseguimento às apreciações da Controladoria e do Tribunal de Contas da União.

Entretanto, apesar da solicitação, até o presente momento não houve o envio das documentações, que deveriam ter sido entregues até 24 de novembro.
Assim, solicitamos mais uma vez o envio, na maior brevidade possível, considerando a relevância para prestação de contas e balancetes dos valores recebidos pelo senhor no ato do Convênio 01/2021.

–

Atenciosamente,

idct

410
Pereira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 07.27.11
0923700923 0001

COMPROVANTE PIX

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202105242041260927329 43
CNPJ: 34.236.545/0001-13
VALOR: 400,00
TARIFA: 0,00
DATA: 24/05/2021 - 17:58:14
DESCRICAO: Instituto UniFG

PAGO PARA: Juraci Faria Couto Junior
CPF: ***.377.385-**
INSTITUICAO: 20855875 NEON PAGAMENTOS
AGENCIA: 0655 - CONTA: 0000000000002351054 4

Notificacao enviada em: 24/05/2021 - 17:58:39

==========

DOCUMENTO: 052404
AUTENTICACAO SISBB: 4.EED.22B.FAA.0F1.F2D

411

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 07.44.00
0923700923 0001

COMPROVANTE PIX

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202107131658475332763 29
CNPJ: 34.236.565/0001-13
VALOR: 800,00
TARIFA: 7,92
DATA: 13/07/2021 - 14:11:16

PAGO PARA: Juraci Faria Couto Junior
CPF: ***.377.385-**
INSTITUICAO: 20855875 NEON PAGAMENTOS
AGENCIA: 0655 - CONTA: 00000000000023510544

Notificacao enviada em: 13/07/2021 - 14:11:17

DOCUMENTO: 071303
AUTENTICACAO SISBB: 0.00B.9CB.01C.B16.4F4

412
Pereira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.24.50
0923700923 0012

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202109161658503335403 44
CNPJ DO PAGADOR: 34.236.545/0001-13
VALOR: 1.200,00
TARIFA: 10,00
DATA: 16/09/2021 - 14:20:20

PAGO PARA: Jurací Faria Conto Junior
CPF: ***.377.385-**
CHAVE PIX: juniorctsarq@gmail.com
INSTITUICAO: 20855875 NEON PAGAMENTOS
AGENCIA: 0655 - CONTA: 00000000000023510544
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Notificacao enviada em: 16/09/2021 - 14:20:21

DOCUMENTO: 091604
AUTENTICACAO SISBB: 0.22F.301.33C.0E0.AFF

413
Pereira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 07.27.10
0923700923 0001

COMPROVANTE PIX

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202105242037281076137 29
CNPJ: 34.236.545/0001-13
VALOR: 400,00
TARIFA: 0,00
DATA: 24/05/2021 - 17:54:25
DESCRICAO: Instituto UniFG

PAGO PARA: Assucena Monna Pessoa Rodrigues
CPF: ***.751.195-**
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000000740359031

Notificacao enviada em: 24/05/2021 - 17:54:26

==========

DOCUMENTO: 052402
AUTENTICACAO SISBB: 0.04A.866.470.0BD.3FE

414

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 07.44.00
0923700923 0002

COMPROVANTE PIX

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202107131657557789083 15
CNPJ: 34.236.545/0001-13
VALOR: 800,00
TARIFA: 7,92
DATA: 13/07/2021 - 14:11:01

PAGO PARA: Assucena Monna Pessoa Rodrigues
CPF: ***.751.195-**
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000740359031

Notificacao enviada em: 13/07/2021 - 14:11:01

DOCUMENTO: 071302
AUTENTICACAO SISBB: 3.F7F.93E.6B5.ASD.CF5

4 25

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.24.49
0923700923 0006

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202109161655308255355 99
CNPJ DO PAGADOR: 34.236.545/0001-13
VALOR: 1.200,00
TARIFA: 10,00
DATA: 16/09/2021 - 14:19:18

PAGO PARA: Assucena Moura Pessoa Rodrigues
CPF: ***.751.195-**
CHAVE PIX: +5577998440590
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000740359031
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 16/09/2021 - 14:19:19

DOCUMENTO: 091602
AUTENTICACAO SISBB: 3.819.09D.49B.60B.5BB

436

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Tributos - Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro - CEP: 46.430-000 - Guanambi - BA

Nota: 2021100 00000003 Cód. Verificação: CRJ3-NKAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município da Prestação do Serviço
15/09/2021 09:00:06	**09/2021**	**Guanambi - BA**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Guanambi**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CARLOS MAGNO SANTOS CLEMENTE

Nome Fantasia

Email
carlosmagno.clemente@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
064.698.066-19	**1002126**		**Não**	**Não**	**(77) 99133-4543**

Endereço
RUA CESAR FERNANDES, 157 térreo, ALVORADA - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA DO SEMIARIDO BRASILEIRO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.236.545/0001-13	**96449868398001**		**(77) 3451-1005**	**ionesuely@yahoo.com.br**

Endereço
RUA VASCO DA GAMA, 317 SALA B, Centro - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

SERVIÇO PRESTADO

0720 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação),, cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços ao INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO referente ao Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro - IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligências e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, No 2345.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
3.600,00	**0,00**	**0,00**	**3.600,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
180,00	**********	**0,00**	**3.600,00**	**3.600,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 484,20 Federal e R$ 180,00 Municipal. Fonte: IBPT [28CEA2]
Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 52299

Visualizado em: 27/09/2021 11:14:58
Para validação desta NFSe acesse: http://guanambiba/externo/nfse/validar
Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 252 de 26 de Setembro de 2013.

Certifico que o material / serviço deste documento foi recebido / prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas
Guanambi-BA 16/09/21
Nome: Wagner de Damasceno

417
Pereira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.24.51
0923700923 0005

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202109171803402487844 21
CNPJ DO PAGADOR: 34.236.545/0001-13
VALOR: 3.600,00
TARIFA: 10,00
DATA: 17/09/2021 - 15:08:36

PAGO PARA: Carlos M S Clemente
CPF: ***.698.066-**
CHAVE PIX: 06469806619
INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A
AGENCIA: 2359 - CONTA: 00000000000010016971
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 17/09/2021 - 15:08:36

DOCUMENTO: 091702
AUTENTICACAO SISBB: 1.64C.A91.234.02A.6F5

438
Pereira

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Tributos - Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro - CEP: 46.430-000 - Guanambi - BA

Nota: 2021100
000000032
Código Verificação
K2CB-9421

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
21/09/2021 08:45:05	**09/2021**	**Guanambi - BA**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade de ISS	
Nenhum	**Exigível em Guanambi**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
Deborah Marques Pereira

Nome Fantasia

Email
deborahmarques.pereira@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
014.773.036-85	**1001990**		**Não**	**Não**	**(77) 99182-2211**

Endereço
RUA CESAR FERNANDES, 157 , ALVORADA - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA DO SEMIARIDO BRASILEIRO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.236.545/0001-13	**96449868398001**		**(77) 3451-1005**	**ionesuely@yahoo.com.br**

Endereço
RUA VASCO DA GAMA, 317 SALA B, Centro - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços ao INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO referente ao Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro - IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligências e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, No 2345.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
3.600,00	**0,00**	**0,00**	**3.600,00**	**5,00**
ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
180,00	******	**0,00**	**3.600,00**	**3.600,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 484,20 Federal e R$ 180,00 Municipal. Fonte: IBPT [2BCEA2]
Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 52376

Visualizado em: 27/09/2021 11:27:00
Para validação desta NFSe acesse: http://guanambiba/externo/nfse/validar
Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 252 de 26 de Setembro de 2013.

419
Ferreira

Certifico que o material / serviço deste documento foi recebido / prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas
Guanambi-BA 21/09/21
Nome: WAGNER DA MATTA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.24.52
0923700923 0015

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202109211811418105709 20
CNPJ DO PAGADOR: 34.236.545/0001-13
VALOR: 3.600,00
TARIFA: 10,00
DATA: 21/09/2021 - 15:20:17

PAGO PARA: Deborah M P Clemente
CPF: ***.773.036-**
CHAVE PIX: +5577991822211
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3029 - CONTA: 0000000000005883660
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 21/09/2021 - 15:20:18

DOCUMENTO: 092102
AUTENTICACAO SISBB: 3.C70.0AB.2FE.8FE.2F1

420

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Tributos - Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro - CEP: 46.430-000 - Guanambi - BA

Nota: 2021100 00000003 Cód. Verificação: ECXLTRDZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
17/09/2021 08:00:06	**09/2021**	**Guanambi - BA**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Guanambi**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
Deinna Bruna Pereira Batista

Nome Fantasia

Email
deinnabruna.arqui@hotmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
058.145.065-55			**Não**	**Não**	**(77) 99999-0810**

Endereço
RUA DUQUE DE CAXIAS, 59 , Centro - CEP: 46470-000 - Riacho de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA DO SEMIARIDO BRASILEIRO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.236.545/0001-13	**96449868398001**		**(77) 3451-8400**	**ionesuely@yahoo.com.br**

Endereço
RUA VASCO DA GAMA, 317 SALA B, Centro - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços ao INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO referente ao Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro - IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligências e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, No 2345.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
3.600,00	**0,00**	**0,00**	**3.600,00**	**5,00**
ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
180,00	******	**0,00**	**3.600,00**	**3.600,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 484,20 Federal e R$ 180,00 Municipal. Fonte: IBPT [2BCEA2]
Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 52348

Visualizado em: 21/09/2021 14:28:10
Para validação desta NFSe acesse: https://guanambiba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 252 de 26 de Setembro de 2013.

Certifico que o material / serviço deste documento foi recebido / prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas
Guanambi-BA 20/09/21
Nome: WAGNER H. DAMASCENO

421

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 -      AUTOATENDIMENTO       - 15.24.52
0923700923                                    0007
                 Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA:         55.500-2
=============================================
SOBRE A TRANSACAO
---------------------------------------------
ID:             E00000000202109211812547772873 95
CNPJ DO PAGADOR:                34.236.545/0001-13
VALOR:                                    3.600,00
TARIFA:                                      10,00
DATA:                       21/09/2021 - 15:20:40
---------------------------------------------
PAGO PARA:  Deinna B P Batista
CPF:  ***.145.065-**
CHAVE PIX: 05814506555
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000009788822
TIPO DE CONTA: Conta Corrente
---------------------------------------------
Notificacao enviada em: 21/09/2021 - 15:20:40
=============================================
DOCUMENTO: 092103
AUTENTICACAO SISBB:         C.682.322.697.2E9.1D2
```

Transação efetuada com sucesso por: JE937462 DAYANA MELO NOGUEIRA PRATES.

422

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Tributos - Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro - CEP: 46.430-000 - Guanambi - BA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
16/09/2021 08:30:10	**09/2021**	**Guanambi - BA**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Guanambi**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
MATHEUS FIGUEIREDO TEIXEIRA

Nome Fantasia

Email
eng.matheusfigueiredo@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
053.303.665-85	**1002014**		**Não**	**Não**	**(77) 99101-9508**

Endereço
RUA EURITA V. C. PEREIRA, 500 CASA, PARAISO - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA DO SEMIARIDO BRASILEIRO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.236.545/0001-13	**96449868398001**		**(77) 3451-8400**	**idctsemiarido@gmail.com**

Endereço
RUA VASCO DA GAMA, 317 SALA B, Centro - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços ao INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO referente ao Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro - IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligências e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, No 2345.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
3.600,00	**0,00**	**0,00**	**3.600,00**	**5,00**
ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
180,00	******	**0,00**	**3.600,00**	**3.600,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 484,20 Federal e R$ 180,00 Municipal. Fonte: IBPT [2BCEA2]
Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 52326

Visualizado em: 16/09/2021 09:28:15
Para validação desta NFSe acesse: https://guanambiba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 252 de 26 de Setembro de 2013.

423
Pereira

Certifico que o material / serviço deste documento foi recebido / prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas
Guanambi-BA 16/09/21
Nome: WAGNER R. DAMASCENO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.24.51
0923700923 0013

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202109171805021097447 98
CNPJ DO PAGADOR: 34.236.545/0001-13
VALOR: 3.600,00
TARIFA: 10,00
DATA: 17/09/2021 - 15:09:02

PAGO PARA: Matheus F Teixeira
CPF: ***.303.665-**
CHAVE PIX: +5577991019508
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4697 - CONTA: 00010000000000226173
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 17/09/2021 - 15:09:03

DOCUMENTO: 091703
AUTENTICACAO SISBB: 0.463.19C.56B.404.340

424
Pereira

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Tributos - Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro - CEP: 46.430-000 - Guanambi - BA

Nota: 2021100
00000003
Cód. Verificação
2WGY-XAQ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
15/09/2021 09:00:06	**09/2021**	**Guanambi - BA**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Guanambi**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
Otacisio Gomes Teixeira

Nome Fantasia

Email
Otacisioufba@hotmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
044.700.345-33			**Não**	**Não**	**(71) 99203-0972**

Endereço
Rua Rui Barbosa, 197 Casa, Distrito Venda Velha - CEP: 46390-000 - Ibiassucê - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.236.545/0001-13	**96449868398001**		**(77) 3451-8400**	**idctsemiarido@gmail.com**

Endereço
RUA VASCO DA GAMA, 317 Sala B, Centro - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços ao INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO referente ao Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro - IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligências e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021, ano XIII, Nº 2345.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
3.600,00	**0,00**	**0,00**	**3.600,00**	**5,00**
ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
180,00	******	**0,00**	**3.600,00**	**3.600,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 484,20 Federal e R$ 180,00 Municipal. Fonte: IBPT [28CEA2]
Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 52325

Visualizado em: 15/09/2021 10:53:44
Para validação desta NFSe acesse: https://guanambiba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 252 de 26 de Setembro de 2013.

425
Pereira

Certifico que o material / serviço deste documento foi recebido / prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas

Guanambi-BA 16/09/21

Nome: WAGNER M DAMASCENO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.24.51
0923700923 0008

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202109181500000990819AG
CNPJ DO PAGADOR: 34.236.545/0001-13
VALOR: 3.600,00
DATA: 18/09/2021 - 05:35:10

PAGO PARA: Otacisio G Teixeira
CPF: ***.700.345-**
CHAVE PIX: 04470034533
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2109 - CONTA: 00000000000000163040
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$ 10,00.

Notificacao enviada em: 18/09/2021 - 05:35:10

DOCUMENTO: 092001
AUTENTICACAO SISBB: 9.1C7.3E1.F8A.912.D70

426
Pereira

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Tributos - Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro - CEP: 46.430-000 - Guanambi - BA

Nota: 2021100
00000003
Cód. Verificação
AINKJ-TS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
15/09/2021 09:00:07	**09/2021**	**Guanambi - BA**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Guanambi**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
Thomas Leonardo Marques de Castro Leal

Nome Fantasia

Email
thomasmdcl@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
029.285.975-90	**1002128**		**Não**	**Não**	**(77) 99110-5142**

Endereço
TRAVESSA EUCLIDES DA CUNHA, 79 , Centro - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA DO SEMIARIDO BRASILEIRO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.236.545/0001-13	**96449868398001**		**(77) 3451-1005**	**ionesuely@yahoo.com.br**

Endereço
RUA VASCO DA GAMA, 317 SALA B, Centro - CEP: 46430-000 - Guanambi - BA

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços ao INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO referente ao Termo de Convênio 01/2021. Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligências e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes. Diário Oficial do Município de Guanambi, publicado em 04 de março de 2021. ano XIII, No 2345.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
3.600,00	**0,00**	**0,00**	**3.600,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
180,00	**********	**0,00**	**3.600,00**	**3.600,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 484,20 Federal e R$ 180,00 Municipal. Fonte: IBPT [28CEA2]
Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 52305

Visualizado em: 15/09/2021 09:28:07
Para validação desta NFSe acesse: https://guanambiba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 252 de 26 de Setembro de 2013.

427
Pereira

Certifico que o material / serviço deste documento foi recebido / prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas
Guanambi-BA 15/09/21
Nome: Wagner A. Damasceno

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.24.51
0923700923 0014

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202109161712048221245 60
CNPJ DO PAGADOR: 34.236.545/0001-13
VALOR: 3.600,00
DATA: 16/09/2021 - 14:23:29

PAGO PARA: Thomas Leonardo Marques de Castro Le
CPF: ***.285.975-**
CHAVE PIX: +5577991105142
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000077667524
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$ 10,00.

Notificacao enviada em: 16/09/2021 - 14:23:30

DOCUMENTO: 091609
AUTENTICACAO SISBB: C.936.410.75F.582.3AC

428
Pereira

PREFEITURA
GUANAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Fone (77) 3452-4304

Ofício nº 098/2021- SEPLAN **Guanambi, 24 de agosto de 2021**

Ilmo. Senhor,
Inácio Paz de Lira Júnior
M.D Secretário Municipal de Planejamento

A Sec. Finanças
Solicito adotar as providências cabíveis de acordo com o convênio
Atenciosamente

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto Nº 03 de 01 de Janeiro de 2021

Assunto: Liberação de recurso

Prezado Senhor,

Venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **SOLICITAR** a liberação de 03 (três) parcelas atrasadas do recurso mensal acordado no Termo de Convênio 01/21 entre este município e o **IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO**, para fins de regularização fundiária, publicado em 04/03/2021 no Diário Oficial do Município.

O valor das três parcelas perfaz o total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), sendo cada uma de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), e o depósito deverá ser feito na conta bancária constante do referido termo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Hanny de Souza Guimarães Alves
Gestora de Convênio
Portaria nº 22 de 30/06/2021

429
Pereira

PREFEITURA
GUANAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Fone (77) 3452-4304

Ofício nº 102/2021- SEPLAN **Guanambi, 03 de setembro de 2021**

Ilmo. Senhor,
Nilson Nilo Rodrigues Pereira
M.D Assessor Jurídico e Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Recebido em 03.09.21

Nilson Nilo Rodrigues Pereira
Assessor Jurídico

Assunto: Apontamentos sobre o Termo de Convênio n° 01/2021

Prezado Senhor,

Venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro na Instrução Normativa Municipal n° 04 de 27 de junho de 2017, item 1.1 *in verbis*: "*Conforme prevê Decreto Municipal n° 177/2017, do qual este manual faz parte, é obrigação do Gestor da parceria e do analista de prestação de contas identificar, dentre outros aspectos e, se for o caso, os seguintes critérios: (...) II – a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e das normas regulamentares editadas pelo órgão repassador*", ***INFORMAR e REQUERER*** o que abaixo se segue:

Considerando que o Termo de Convênio nº 01/2021 entre este município e o IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO para fins de regularização fundiária foi assinado no dia 25/02/2021 e publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 04/03/2021, com base na Lei Municipal nº 1.284/2019 de 27/11/2019;

Considerando o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, *in verbis*:

"Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a

430
Pereira

selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.";

Considerando o art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o art. 23, inciso II do Decreto Municipal nº 177/2017, que prevê a redação:

> *Art. 31* ***Será considerado inexigível o chamamento público*** *na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de* ***transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária****, inclusive quando se tratar da subvenção. (Grifos nossos);*

Pontuo que o Termo de Convênio n° 01/2021, entre este município e o IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO, para fins de regularização fundiária, ***não passou*** pelos procedimentos adequados para a sua pactuação e, por entender esta Gestora que se trata de um vício na forma, o termo supracitado merece ser revisto por este Assessor Jurídico.

Além dos apontamentos supra, há que se registrar a seguinte orientação de acordo à Instrução Normativa Municipal n° 04/2017, no que tange ao aspecto da composição do IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO (vide ata de fundação):

> *Item 7.18 "é vedada a aquisição de bens ou serviços fornecidos pelo próprio proponente, seu cônjuge e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, inclusive nos casos em que fizerem parte do quadro societário da empresa a ser contratada, bem como qualquer forma de obtenção de vantagem advinda da aplicação dos recursos recebidos. Esta vedação também se aplica a todos os dirigentes da entidade proponente".*

431
Pereira

Por todo o exposto, requeiro a expedição de parecer jurídico competente, com fins buscar respaldo sobre as questões ora mencionadas, e localizar a solução dos pontos detectados.

Aproveito a oportunidade e registro que há, neste momento, 03 (três) parcelas em atraso a serem pagas pelos serviços prestados pelo referido instituto e, desde já, solicito a imediata liberação dos pagamentos, dentro dos trâmites formais.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Hanny de Souza Guimarães Alves
Gestora de Convênio
Portaria nº 22 de 30/06/2021

432

RECEBIDO
Em: 03/09/21
Hanny de S. Guimarães Alves
CHEFE DE GABINETE
Secretaria de Planejamento
Decreto nº 437 de 17/08/2021

PARECER JURIDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica pela Gestora do Convenio 01/2021, requerendo análise jurídica acerca de dois aspectos da avença: a existencia de vicio de forma, vez que ausente a inexigibilidade, de que trata o art. 31, II da Lei 13.019/14, e, a composição do Parceiro, consoante ata de fundação, supostamente, ferindo o item 7.18 da IN 04/2017.

Por fim, requer a emissão de parecer acerca das questões levantandas a fim de buscar solução para as questões detectadas.

Prima facie, as manifestaçoes desta Assessoria possuem natureza opinativa e, portanto, nao vinculante.

De proêmio, necessário se afirmar que o convênio entabulado foi precedido da Lei 1.284/2019, aprovada pela Camara Municipal e, como forma de viabilizar as intenções das partes, por se tratar do instrumento jurídico aparente mais adequado à formalização de interesses convergentes.

A figura jurídica eleita se mostra acertada, de acordo com o seguinte dispositivo legal:

Da Lei Nacional 13.019/2.014

> Art. 3 º Não se aplicam as exigências desta Lei:
>
> VI - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

Observa-se, então, que a natureza jurídica do IDCT Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro— pessoa jurídica de direito privado — nos termos do seu Estatuto, bem como respectivo cadastro

433

nacional de pessoa jurídica, são suficientes a incluí-la nos convênios com a Administração Pública, inclusive na esfera Municipal, eis que não tem fins lucrativos.

Pois bem. Sabe-se que os convênios têm como característica marcante o fato de que todos os envolvidos estão juntos para alcançar determinados objetivos comuns, não existindo entre os partícipes interesses contrapostos, como existem nos contratos em geral (obrigações recíprocas).

A posição jurídica dos participantes de um convênio é idêntica para todos, pois os interesses são comuns e coincidentes, já que há cooperação entre eles.

O que pode eventualmente existir é a diversificação na forma de cooperação de cada partícipe, mas deseja-se um único objetivo comum, tanto é que qualquer um deles pode denunciar o convênio e se retirar no momento que bem entender, apenas responsabilizando-se pelas obrigações assumidas até então.

O Tribunal de Contas da União através do voto do Ministro Relator exarado na Decisão nº 686/1998, ao se manifestar sobre a distinção entre convênio e contrato, assim o fez:

> "Oportuno trazer os ensinamentos da Prof. Maria Sylvia Zanella Di Pietro acerca da distinção entre contratos e convénios (in temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, Ed. Malheiros) — Enquanto os contratos abrangidos pela Lei n ° 8.666 são necessariamente precedidos de licitação - com as ressalvas legais - no convénio não se cogita de licitação, pois não há viabilidade de competição quando se trata de mutua colaboração, sob variadas formas, como repasse de verbas, uso de equipamentos, de recursos humanos, de imóveis, de 'Know-how'. Não se cogita de preços ou de remuneração que admita competição."

434
Pereira

A ratificar o mesmo entendimento, ensina-nos Marçal Justen Filho — "Convênio é um acordo de vontades, em que pelo menos uma das partes integra a Administração Pública, por meio do qual são conjugados esforços e (ou) recursos, visando disciplinar a atuação harmónica e sem intuito lucrativo das partes, para o desempenho de competências administrativas.

Neste sentido, analisando o objetivo do convênio em referência, vislumbro preenchidos os requisitos lógicos supramencionados, pois, conforme se vê, busca-se a união de esforços para a execução de serviços. Assim, embora o instrumento seja nominado de convenio, por força da Lei Municipal que o autorizou, a natureza juridica deste é de Termo de Parceria.

A celebração da avença se fundamenta na Lei Municipal 1.284/19, vez que, conforme demostrado alhures e, por força do artigo 3º, IV, da Lei 13.019/14, tal formalização não se afigura dentre aquelas abrangidas pela propria Lei 13.019/14, nem mesmo na Lei 8.666/93, aqui por força do disposto no artigo 31 da Lei 13.800/19, a seguir transcrito:

> *Art. 31. As disposições das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 13.019, de 31 de julho de 2014, e 9.790, de 23 de março de 1999, não se aplicam aos instrumentos de parceria e aos termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público.*

No que se refere a segunda indagação, referente ao estatuto da Parceira, temos que a legislaçao atinentes, o artigo 46, I, da Lei 13.019/14, permite o pagamento de pessoas da propria entidade, desde que prestados os serviços.

Por fim, considerando que os serviços vem sendo prestados, posto que a avença vem está sendo executada, por consequência lógica, devem ser adimplidas as parcelas em atraso.

435
Pereira

Diante do caráter meramente opinativo do presente parecer, sem adentrar no mérito do ato administrativo, opino no sentido de que seja elaborada consulta ao Colendo Tribunal de Contas dos Municipios – TCM, acerca das indagações ora em análise.

É o parecer.

S.m.j.,

Guanambi, Bahia, 08 de setembro de 2021.

Nilson Nilo Rodrigues Pereira

OAB/BA 573B

Assessor Juridico

436

PREFEITURA
GUANAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Fone (77) 3452-4304

Ofício nº 104/2021- SEPLAN **Guanambi, 09 de setembro de 2021**

Ilmo. Senhor,
Gilvano Messias Teixeira Magalhães
Setor Municipal de Contabilidade

Ilmo. Senhor,
Gustavo Marques Fernandes
Controlador Municipal

Assunto: Encaminhamento de Parecer Jurídico REURB

Prezados Senhores,

Venho, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, com fulcro na Portaria Municipal n° 22 de 30/06/2021, ***ENCAMINHAR e REQUERER*** o que abaixo se segue:

Devido às questões levantadas sobre o Termo de Convênio 01/2021, segue em anexo cópia do Parecer Jurídico competente para o conhecimento dos senhores e, desde já, requeiro a imediata liberação das parcelas atrasadas pelos serviços que foram prestados no programa de Regularização Fundiária entre o município e o Instituto UNIFG para o desenvolvimento da ciência e tecnologia do semiárido brasileiro – IDCT, conforme ofício n° 098/2021 – SEPLAN.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Hanny de Souza Guimarães Alves
Gestora de Convênio
Portaria n° 22 de 30/06/2021

437

Recebido
09/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Estado da Bahia

2021

Processo de Pagamento Nº 2547

Data: 13/09/2021

Empenho Nº: 741 / 6215

Credor: **12293 - INSTITUTO UNIFG DESENV. CIÊNCIA TECN. DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO**

Valor Bruto R$:	**12.400,00**
Valor Retido R$:	**0,00**
Valor Líquido R$:	**12.400,00**

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2069.39.00

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ação: 2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-8	BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	17972	12.400,00

3584742

438

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -
CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: . - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 741 / 2021 **Nº SUB-EMPENHO:** 6215 **TIPO DO EMPENHO:** Global

Data Empenho: 09/09/2021 **Data Sub-Empenho:** 09/09/2021 **Data Liquidação:** 09/09/2021 **Data Pagamento:** 13/09/2021

FORNECEDOR

Nome: 12293 - INSTITUTO UNIFG DESENV. CIÊNCIA TECN. DO SEMIÁRIDO BRASI **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: RUA VASCO DA GAMA, 317-SALA B **Complemento:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** GUANAMBI **Estado:** BA
CNPJ: 34.236.545/0001-13 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: 55500-2 **Agência:** 923-7 **Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2069.39.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 008 - GESTÃO ATIVA
Ação: 2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Não se Aplica
Convênio:
Patrimônio:
Contrato:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
60.762,50	**12.400,00**	48.362,50

HISTÓRICO

O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A COLABORAÇÃO NO QIE COMPREENDE O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,SUAS DILIGÊNCIAS E FEITURAS NO QUE SE REFERE A LEGALIZAÇÃO DE MORADIAS IRREGULARES PARA OS MUNÍCIPES,EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNIICIPAL DE PLANEJAMENTO,COM O INTUITO DE CONTRIBUIR E FETIVAR AÇÕES DESCRITAS NA LEI Nº 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 514 INSTITUÍDO EM 1 DE ABRIL DE 2019,CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021. REFERENTE AO

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
12.400,00	**12.400,00**	0,00

Data do Empenho: 09/09/2021 **Data do Liquidação:** 09/09/2021 **Data do Pagamento:** 13/09/2021

Doze mil e quatrocentos reais ## **Valor Bruto** **12.400,00**

Paga-se ao favorecido o valor de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais) proveniente desta nota. Em, 13/09/2021

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula : 9003041

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 13/09/2021

MARINA GABRIELA LESSA PRADO
Tesoureiro(a)
Matrícula :

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-6	BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	17972	12.400,00

RECIBO

Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI a importância supra de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

3584762

439
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -
CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 741 / 2021 | Nº SUB-EMPENHO: 6215 | Data do Sub-Empenho: 09/09/2021 | TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR

Nome:	12293 - INSTITUTO UNIFG DESENV. CIÊNCIA TECN. DO SEMIÁRIDO BRASI	Tipo Pessoa:	Jurídica
Endereço:	RUA VASCO DA GAMA, 317-SALA B	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Cidade: GUANAMBI	Estado: BA
CNPJ:	34.236.545/0001-13 Insc. Estadual:	CPF:	RG:
Conta:	55500-2 Agência: 923-7	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2069.39.00 | ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR | Data do Empenho: 09/09/2021

Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	008 - GESTÃO ATIVA
Ação:	2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: Contrato:
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
60.762,50	12.400,00	48.362,50

HISTÓRICO

O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A COLABORAÇÃO NO QIE COMPREENDE O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,SUAS DILIGÊNCIAS E FEITURAS NO QUE SE REFERE A LEGALIZAÇÃO DE MORADIAS IRREGULARES PARA OS MUNÍCIPES,EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNIICIPAL DE PLANEJAMENTO,COM O INTUITO DE CONTRIBUIR E FETIVAR AÇÕES DESCRITAS NA LEI Nº 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 514 INSTITUÍDO EM 1 DE ABRIL DE 2019,CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021. REFERENTE AO PAGAMENTO DA 6ª PARCELA.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
12.400,00	12.400,00	0,00

Data do Empenho: 09/09/2021 | Data do Liquidação: 09/09/2021

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor

Doze mil e quatrocentos reais

Valor Retido: 0,00
Valor Líquido: 12.400,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc	Nº Documento	Valor R$
	09/09/2021	TERMO DE CONVÊNIO	0	12.400,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor(R$)
33231990	LIQUIDAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.400,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 09/09/2021.

Inácio Pais de Lira Júnior
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura de Guanambi
Decreto Nº 03 de 01 de janeiro de 2021

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 09/09/2021, podendo efetuar o pagamento.

LEANDRA NEVES DA SILVA
Assistente Administrativo
Matrícula : 200007

3594762

440

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -
CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: . - - GUANAMBI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 741 / 2021 | **Nº SUB-EMPENHO: 6215** | **Data do Sub-Empenho: 09/09/2021** | **TIPO DO EMPENHO: Global**

FORNECEDOR

Nome:	12293 - INSTITUTO UNIFG DESENV. CIÊNCIA TECN. DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO		**Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço:	RUA VASCO DA GAMA, 317-SALA B	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO	**Cidade:** GUANAMBI	**Estado:** BA
CNPJ:	34.236.545/0001-13 **Insc. Estadual:**	**CPF:**	**RG:**
Conta:	55500-2 **Agência:** 923-7	**Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2069.39.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR | **Data do Empenho:** 09/09/2021

Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	008 - GESTÃO ATIVA
Ação:	2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
60.762,50	12.400,00	48.362,50

HISTÓRICO

O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A COLABORAÇÃO NO QUE COMPREENDE O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,SUAS DILIGÊNCIAS E FEITURAS NO QUE SE REFERE A LEGALIZAÇÃO DE MORADIAS IRREGULARES PARA OS MUNÍCIPES,EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNIICIPAL DE PLANEJAMENTO,COM O INTUITO DE CONTRIBUIR E FETIVAR AÇÕES DESCRITAS NA LEI Nº 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 514 INSTITUÍDO EM 1 DE ABRIL DE 2019,CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021. REFERENTE AO PAGAMENTO DA 6ª PARCELA.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
12.400,00	12.400,00	0,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Doze mil e quatrocentos reais ### | 12.400,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 09/09/2021.

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula : 9003041

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 09/09/2021

SONIA MARIA DE SOUZA CARDOSO
Assistente Administrativo
Matrícula : 200026

3564782

441

13/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:59:15
092300923 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE GUANAMBI
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 17.972-8

DATA DA TRANSFERENCIA 13/09/2021
NR. DOCUMENTO 550.923.000.055.500
VALOR TOTAL 12.400,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2
NR. DOCUMENTO 550.923.000.017.972

NR.AUTENTICACAO 0.419.03C.A3E.E9F.610

442
Pereira

RECEBIDO
Em: 08/09/21
Hanny de S. Guimarães Alves
CHEFE DE GABINETE
Secretaria de Planejamento
Decreto 1.640 de 17/08/2021

PARECER JURIDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica pela Gestora do Convenio 01/2021, requerendo análise jurídica acerca de dois aspectos da avença: a existencia de vicio de forma, vez que ausente a inexigibilidade, de que trata o art. 31, II da Lei 13.019/14, e, a composição do Parceiro, consoante ata de fundação, supostamente, ferindo o item 7.18 da IN 04/2017.

Por fim, requer a emissão de parecer acerca das questões levantandas a fim de buscar solução para as questões detectadas.

Prima facie, as manifestaçoes desta Assessoria possuem natureza opinativa e, portanto, nao vinculante.

De proêmio, necessário se afirmar que o convênio entabulado foi precedido da Lei 1.284/2019, aprovada pela Camara Municipal e, como forma de viabilizar as intenções das partes, por se tratar do instrumento jurídico aparente mais adequado à formalização de interesses convergentes.

A figura jurídica eleita se mostra acertada, de acordo com o seguinte dispositivo legal:

Da Lei Nacional 13.019/2.014

Art. 3 º Não se aplicam as exigências desta Lei:

VI - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

Observa-se, então, que a natureza jurídica do IDCT Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro— pessoa jurídica de direito privado — nos termos do seu Estatuto, bem como respectivo cadastro

443

nacional de pessoa jurídica, são suficientes a incluí-la nos convênios com a Administração Pública, inclusive na esfera Municipal, eis que não tem fins lucrativos.

Pois bem. Sabe-se que os convênios têm como característica marcante o fato de que todos os envolvidos estão juntos para alcançar determinados objetivos comuns, não existindo entre os partícipes interesses contrapostos, como existem nos contratos em geral (obrigações recíprocas).

A posição jurídica dos participantes de um convênio é idêntica para todos, pois os interesses são comuns e coincidentes, já que há cooperação entre eles.

O que pode eventualmente existir é a diversificação na forma de cooperação de cada partícipe, mas deseja-se um único objetivo comum, tanto é que qualquer um deles pode denunciar o convênio e se retirar no momento que bem entender, apenas responsabilizando-se pelas obrigações assumidas até então.

O Tribunal de Contas da União através do voto do Ministro Relator exarado na Decisão nº 686/1998, ao se manifestar sobre a distinção entre convênio e contrato, assim o fez:

> "Oportuno trazer os ensinamentos da Prof. Maria Sylvia Zanella Di Pietro acerca da distinção entre contratos e convénios (in temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, Ed. Malheiros) — Enquanto os contratos abrangidos pela Lei n ° 8.666 são necessariamente precedidos de licitação - com as ressalvas legais - no convénio não se cogita de licitação, pois não há viabilidade de competição quando se trata de mutua colaboração, sob variadas formas, como repasse de verbas, uso de equipamentos, de recursos humanos, de imóveis, de 'Know-how'. Não se cogita de preços ou de remuneração que admita competição."

444
Pereira

192.168.0

A ratificar o mesmo entendimento, ensina-nos Marçal Justen Filho — "Convênio é um acordo de vontades, em que pelo menos uma das partes integra a Administração Pública, por meio do qual são conjugados esforços e (ou) recursos, visando disciplinar a atuação harmônica e sem intuito lucrativo das partes, para o desempenho de competências administrativas.

Neste sentido, analisando o objetivo do convênio em referência, vislumbro preenchidos os requisitos lógicos supramencionados, pois, conforme se vê, busca-se a união de esforços para a execução de serviços. Assim, embora o instrumento seja nominado de convenio, por força da Lei Municipal que o autorizou, a natureza juridica deste é de Termo de Parceria.

A celebração da avença se fundamenta na Lei Municipal 1.284/19, vez que, conforme demostrado alhures e, por força do artigo 3º, IV, da Lei 13.019/14, tal formalização não se afigura dentre aquelas abrangidas pela propria Lei 13.019/14, nem mesmo na Lei 8.666/93, aqui por força do disposto no artigo 31 da Lei 13.800/19, a seguir transcrito:

> *Art. 31. As disposições das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 13.019, de 31 de julho de 2014, e 9.790, de 23 de março de 1999, não se aplicam aos instrumentos de parceria e aos termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público.*

No que se refere a segunda indagação, referente ao estatuto da Parceira, temos que a legislaçao atinentes, o artigo 46, I, da Lei 13.019/14, permite o pagamento de pessoas da propria entidade, desde que prestados os serviços.

Por fim, considerando que os serviços vem sendo prestados, posto que a avença vem está sendo executada, por consequência lógica, devem ser adimplidas as parcelas em atraso.

445
Pereira

Diante do caráter meramente opinativo do presente parecer, sem adentrar no mérito do ato administrativo, opino no sentido de que seja elaborada consulta ao Colendo Tribunal de Contas dos Municipios – TCM, acerca das indagações ora em análise.

É o parecer.

S.m.j.,

Guanambi, Bahia, 08 de setembro de 2021.

Nilson Nilo Rodrigues Pereira

OAB/BA 573B

Assessor Juridico

446

PREFEITURA
GUANAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Fone (77) 3452-4304

Ofício nº 098/2021- SEPLAN **Guanambi, 24 de agosto de 2021**

A Sec. Finanças
Solicito saber os processos
Convênios de acordo a convênio financeiro

Ilmo. Senhor,
Inácio Paz de Lira Júnior
M.D Secretário Municipal de Planejamento

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto de 01 de 01 de janeiro de 2021

Assunto: Liberação de recurso

Prezado Senhor,

Venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **SOLICITAR** a liberação de 03 (três) parcelas atrasadas do recurso mensal acordado no Termo de Convênio 01/21 entre este município e o **IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO**, para fins de regularização fundiária, publicado em 04/03/2021 no Diário Oficial do Município.

O valor das três parcelas perfaz o total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), sendo cada uma de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), e o depósito deverá ser feito na conta bancária constante do referido termo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Hanny de Souza Guimarães Alves
Gestora de Convênio
Portaria nº 22 de 30/06/2021

447

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Estado da Bahia

2021

Processo de Pagamento Nº 2548

Data: 13/09/2021

Empenho Nº: 740 / 6213

Credor: 12293 - INSTITUTO UNIFG DESENV. CIÊNCIA TECN. DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Valor Bruto R$:	12.400,00
Valor Retido R$:	0,00
Valor Líquido R$:	12.400,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2069.39.00

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ação: 2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-8	BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	17972	12.400,00

3584708

448

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -
CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: . - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 740 / 2021 **Nº SUB-EMPENHO:** 6213 **TIPO DO EMPENHO:** Global

Data Empenho: 09/09/2021 **Data Sub-Empenho:** 09/09/2021 **Data Liquidação:** 09/09/2021 **Data Pagamento:** 13/09/2021

FORNECEDOR

Nome: 12293 - INSTITUTO UNIFG DESENV. CIÊNCIA TECN. DO SEMIÁRIDO BRASI **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: RUA VASCO DA GAMA, 317-SALA B **Complemento:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** GUANAMBI **Estado:** BA
CNPJ: 34.236.545/0001-13 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: 55500-2 **Agência:** 923-7 **Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2069.39.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 008 - GESTÃO ATIVA
Ação: 2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: **Contrato:**
Patrimônio:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
73.162,50	12.400,00	60.762,50

HISTÓRICO

O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A COLABORAÇÃO NO QIE COMPREENDE O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,SUAS DILIGÊNCIAS E FEITURAS NO QUE SE REFERE A LEGALIZAÇÃO DE MORADIAS IRREGULARES PARA OS MUNÍCIPES,EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNIICIPAL DE PLANEJAMENTO,COM O INTUITO DE CONTRIBUIR E FETIVAR AÇÕES DESCRITAS NA LEI Nº 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 514 INSTITUÍDO EM 1 DE ABRIL DE 2019,CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021. REFERENTE AO

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
12.400,00	12.400,00	0,00

Data do Empenho: 09/09/2021 **Data do Liquidação:** 09/09/2021 **Data do Pagamento:** 13/09/2021

Doze mil e quatrocentos reais

Valor Bruto 12.400,00

Paga-se ao favorecido o valor de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais) proveniente desta nota. Em, 13/09/2021

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matricula : 9003041

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 13/09/2021

MARINA GABRIELA LESSA PRADO
Tesoureiro(a)
Matricula :

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-8	BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	17972	12.400,00

RECIBO

Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI a importância supra de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

3584742

449
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -
CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 740 / 2021 | Nº SUB-EMPENHO: 6213 | Data do Sub-Empenho: 09/09/2021 | TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR

Nome: 12293 - INSTITUTO UNIFG DESENV. CIÊNCIA TECN. DO SEMIÁRIDO BRASI | Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: RUA VASCO DA GAMA, 317-SALA B | Complemento:
Bairro: CENTRO | Cidade: GUANAMBI | Estado: BA
CNPJ: 34.236.545/0001-13 | Insc. Estadual: | CPF: | RG:
Conta: 55500-2 | Agência: 923-7 | Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2069.39.00 | ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR | Data do Empenho: 09/09/2021

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 008 - GESTÃO ATIVA
Ação: 2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: | Contrato:
Patrimônio:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
73.162,50	12.400,00	60.762,50

HISTÓRICO

O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A COLABORAÇÃO NO QIE COMPREENDE O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,SUAS DILIGÊNCIAS E FEITURAS NO QUE SE REFERE A LEGALIZAÇÃO DE MORADIAS IRREGULARES PARA OS MUNÍCIPES,EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNIICIPAL DE PLANEJAMENTO,COM O INTUITO DE CONTRIBUIR E FETIVAR AÇÕES DESCRITAS NA LEI Nº 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 514 INSTITUÍDO EM 1 DE ABRIL DE 2019,CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021. REFERENTE AO PAGAMENTO DA 5ª PARCELA.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub Empenho	Saldo Atual
12.400,00	12.400,00	0,00

Data do Empenho: 09/09/2021 | Data do Liquidação: 09/09/2021

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor R$

Doze mil e quatrocentos reais

Valor Retido: 0,00
Valor Liquido: 12.400,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R$
	09/09/2021	TERMO DE CONVÊNIO	0	12.400,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R$
33231990	LIQUIDAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.400,00

Declaro que os materiais foram recebidos ou serviços prestados em 09/09/2021.

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura de Guanambi
Decreto Nº 03 de 01 de janeiro de 2021

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 09/09/2021, podendo efetuar o pagamento.

LEANDRA NEVES DA SILVA
Assistente Administrativo
Matrícula : 200007

3594742

450

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -
CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: . - - GUANAMBI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 740 / 2021 **Nº SUB-EMPENHO:** 16213 **Data do Sub-Empenho:** 09/09/2021 **TIPO DO EMPENHO:** Global

FORNECEDOR

Nome:	12293 - INSTITUTO UNIFG DESENV. CIÊNCIA TECN. DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO		**Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço:	RUA VASCO DA GAMA, 317-SALA B	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO	**Cidade:** GUANAMBI	**Estado:** BA
CNPJ:	34.236.545/0001-13 **Insc. Estadual:**	**CPF:**	**RG:**
Conta:	55500-2 **Agência:** 923-7	**Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2069.39.00 **ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** **Data do Empenho:** 09/09/2021

Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	008 - GESTÃO ATIVA
Ação:	2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
73.162,50	12.400,00	60.762,50

HISTÓRICO

O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A COLABORAÇÃO NO QIE COMPREENDE O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,SUAS DILIGÊNCIAS E FEITURAS NO QUE SE REFERE A LEGALIZAÇÃO DE MORADIAS IRREGULARES PARA OS MUNÍCIPES,EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,COM O INTUITO DE CONTRIBUIR E FETIVAR AÇÕES DESCRITAS NA LEI Nº 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 514 INSTITUÍDO EM 1 DE ABRIL DE 2019,CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021. REFERENTE AO PAGAMENTO DA 5ª PARCELA.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
12.400,00	12.400,00	0,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Doze mil e quatrocentos reais ## 12.400,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 09/09/2021.

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula : 9003041

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 09/09/2021

SONIA MARIA DE SOUZA CARDOSO
Assistente Administrativo
Matrícula : 200026

3584742

451

13/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:59:15
092300923 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE GUANAMBI
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 17.972-8

DATA DA TRANSFERENCIA 13/09/2021
NR. DOCUMENTO 550.923.000.055.500
VALOR TOTAL 12.400,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2
NR. DOCUMENTO 550.923.000.017.972

NR.AUTENTICACAO 0.419.03C.A3E.E9F.610

452
Pereira

,192,168,060,114

GUANAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RECEBIDO
Em: 08/09/21
Hanny de S. Guimarães Alves
CHEFE DE GABINETE
Secretaria de Planejamento
Decreto nº 1.250 de 17/08/2021

PARECER JURIDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica pela Gestora do Convenio 01/2021, requerendo análise jurídica acerca de dois aspectos da avença: a existencia de vicio de forma, vez que ausente a inexigibilidade, de que trata o art. 31, II da Lei 13.019/14, e, a composição do Parceiro, consoante ata de fundação, supostamente, ferindo o item 7.18 da IN 04/2017.

Por fim, requer a emissão de parecer acerca das questões levantandas a fim de buscar solução para as questões detectadas.

Prima facie, as manifestaçoes desta Assessoria possuem natureza opinativa e, portanto, nao vinculante.

De proêmio, necessário se afirmar que o convênio entabulado foi precedido da Lei 1.284/2019, aprovada pela Camara Municipal e, como forma de viabilizar as intenções das partes, por se tratar do instrumento jurídico aparente mais adequado à formalização de interesses convergentes.

A figura jurídica eleita se mostra acertada, de acordo com o seguinte dispositivo legal:

Da Lei Nacional 13.019/2.014

> Art. 3 º Não se aplicam as exigências desta Lei:
>
> VI - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

Observa-se, então, que a natureza jurídica do IDCT Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro— pessoa jurídica de direito privado — nos termos do seu Estatuto, bem como respectivo cadastro

453

192.168.060.114

nacional de pessoa jurídica, são suficientes a incluí-la nos convênios com a Administração Pública, inclusive na esfera Municipal, eis que não tem fins lucrativos.

Pois bem. Sabe-se que os convênios têm como característica marcante o fato de que todos os envolvidos estão juntos para alcançar determinados objetivos comuns, não existindo entre os partícipes interesses contrapostos, como existem nos contratos em geral (obrigações reciprocas).

A posição jurídica dos participantes de um convênio é idêntica para todos, pois os interesses são comuns e coincidentes, já que há cooperação entre eles.

O que pode eventualmente existir é a diversificação na forma de cooperação de cada partícipe, mas deseja-se um único objetivo comum, tanto é que qualquer um deles pode denunciar o convênio e se retirar no momento que bem entender, apenas responsabilizando-se pelas obrigações assumidas até então.

O Tribunal de Contas da União através do voto do Ministro Relator exarado na Decisão nº 686/1998, ao se manifestar sobre a distinção entre convênio e contrato, assim o fez:

> "Oportuno trazer os ensinamentos da Prof. Maria Sylvia Zanella Di Pietro acerca da distinção entre contratos e convénios (in temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, Ed. Malheiros) — Enquanto os contratos abrangidos pela Lei n º 8.666 são necessariamente precedidos de licitação - com as ressalvas legais - no convénio não se cogita de licitação, pois não há viabilidade de competição quando se trata de mutua colaboração, sob variadas formas, como repasse de verbas, uso de equipamentos, de recursos humanos, de imóveis, de 'Know-how'. Não se cogita de preços ou de remuneração que admita competição."

454

GUANAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

A ratificar o mesmo entendimento, ensina-nos Marçal Justen Filho — "Convênio é um acordo de vontades, em que pelo menos uma das partes integra a Administração Pública, por meio do qual são conjugados esforços e (ou) recursos, visando disciplinar a atuação harmônica e sem intuito lucrativo das partes, para o desempenho de competências administrativas.

Neste sentido, analisando o objetivo do convênio em referência, vislumbro preenchidos os requisitos lógicos supramencionados, pois, conforme se vê, busca-se a união de esforços para a execução de serviços. Assim, embora o instrumento seja nominado de convenio, por força da Lei Municipal que o autorizou, a natureza juridica deste é de Termo de Parceria.

A celebração da avença se fundamenta na Lei Municipal 1.284/19, vez que, conforme demostrado alhures e, por força do artigo 3º, IV, da Lei 13.019/14, tal formalização não se afigura dentre aquelas abrangidas pela propria Lei 13.019/14, nem mesmo na Lei 8.666/93, aqui por força do disposto no artigo 31 da Lei 13.800/19, a seguir transcrito:

> *Art. 31. As disposições das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 13.019, de 31 de julho de 2014, e 9.790, de 23 de março de 1999, não se aplicam aos instrumentos de parceria e aos termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público.*

No que se refere a segunda indagação, referente ao estatuto da Parceira, temos que a legislaçao atinentes, o artigo 46, I, da Lei 13.019/14, permite o pagamento de pessoas da propria entidade, desde que prestados os serviços.

Por fim, considerando que os serviços vem sendo prestados, posto que a avença vem está sendo executada, por consequência lógica, devem ser adimplidas as parcelas em atraso.

455
Pereira

192.168.060.114

Diante do caráter meramente opinativo do presente parecer, sem adentrar no mérito do ato administrativo, opino no sentido de que seja elaborada consulta ao Colendo Tribunal de Contas dos Municipios – TCM, acerca das indagações ora em análise.

É o parecer.

S.m.j.,

Guanambi, Bahia, 08 de setembro de 2021.

Nilson Nilo Rodrigues Pereira

OAB/BA 573B

Assessor Juridico

456
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Fone (77) 3452-4304

Ofício nº 098/2021- SEPLAN **Guanambi, 24 de agosto de 2021**

A Sec. Finanças
Solicito solicitar os Gravames
Cobrindo de acordo a convênio financeiro

Ilmo. Senhor,
Inácio Paz de Lira Júnior
M.D Secretário Municipal de Planejamento

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto de Nº 12/06 01 de Janeiro de 2021

Assunto: Liberação de recurso

Prezado Senhor,

Venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **SOLICITAR** a liberação de 03 (três) parcelas atrasadas do recurso mensal acordado no Termo de Convênio 01/21 entre este município e o **IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO**, para fins de regularização fundiária, publicado em 04/03/2021 no Diário Oficial do Município.

O valor das três parcelas perfaz o total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), sendo cada uma de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), e o depósito deverá ser feito na conta bancária constante do referido termo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

457
Bbreira

Hanny de Souza Guimarães Alves
Gestora de Convênio
Portaria Nº 22 de 30/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Estado da Bahia

2021

Processo de Pagamento Nº 2549

Data: 13/09/2021

Empenho Nº: 739 / 6212

Credor: **12293 - INSTITUTO UNIFG DESENV. CIÊNCIA TECN. DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO**

Valor Bruto R$:	**12.400,00**
Valor Retido R$:	**0,00**
Valor Liquido R$:	**12.400,00**

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2069.39.00

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ação: 2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-8	BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	17972	12.400,00

3579966

458

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -
CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: . - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 739 / 2021 **Nº SUB-EMPENHO:** 6212 **TIPO DO EMPENHO:** Global

Data Empenho: 09/09/2021 **Data Sub-Empenho:** 09/09/2021 **Data Liquidação:** 09/09/2021 **Data Pagamento:** 13/09/2021

FORNECEDOR

Nome: 12293 - INSTITUTO UNIFG DESENV. CIÊNCIA TECN. DO SEMIÁRIDO BRASI **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: RUA VASCO DA GAMA, 317-SALA B **Complemento:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** GUANAMBI **Estado:** BA
CNPJ: 34.236.545/0001-13 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: 55500-2 **Agência:** 923-7 **Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2069.39.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 008 - GESTÃO ATIVA
Ação: 2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
85.562,50	12.400,00	73.162,50

HISTÓRICO

O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A COLABORAÇÃO NO QIE COMPREENDE O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,SUAS DILIGÊNCIAS E FEITURAS NO QUE SE REFERE A LEGALIZAÇÃO DE MORADIAS IRREGULARES PARA OS MUNICIPES,EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNIICIPAL DE PLANEJAMENTO,COM O INTUITO DE CONTRIBUIR E FETIVAR AÇÕES DESCRITAS NA LEI Nº 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 514 INSTITUÍDO EM 1 DE ABRIL DE 2019,CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021. REFERENTE O

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
12.400,00	12.400,00	0,00

Data do Empenho: 09/09/2021 **Data do Liquidação:** 09/09/2021 **Data do Pagamento:** 13/09/2021

Doze mil e quatrocentos reais ## **Valor Bruto** **12.400,00**

Paga-se ao favorecido o valor de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais) proveniente desta nota. Em, 13/09/2021

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula : 9003041

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 13/09/2021

MARINA GABRIELA LESSA PRADO
Tesoureiro(a)
Matrícula :

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-8	88 - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	17972	12.400,00

RECIBO

Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI a importância supra de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

3564708

459

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 739 / 2021 | Nº SUB-EMPENHO: 6212 | Data do Sub-Empenho: 09/09/2021 | TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR

Nome:	12293 - INSTITUTO UNIFG DESENV. CIÊNCIA TECN. DO SEMIÁRIDO BRASI	Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	RUA VASCO DA GAMA, 317-SALA B	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Cidade: GUANAMBI	Estado: BA
CNPJ:	34.236.545/0001-13 - Insc. Estadual:	CPF:	RG:
Conta:	55500-2 Agência: 923-7	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2069.39.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR | Data do Empenho: 09/09/2021

Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	008 - GESTÃO ATIVA
Ação:	2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: Contrato:
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
85.562,50	12.400,00	73.162,50

HISTÓRICO

O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A COLABORAÇÃO NO QUE COMPREENDE O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,SUAS DILIGÊNCIAS E FEITURAS NO QUE SE REFERE A LEGALIZAÇÃO DE MORADIAS IRREGULARES PARA OS MUNÍCIPES,EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,COM O INTUITO DE CONTRIBUIR E FETIVAR AÇÕES DESCRITAS NA LEI Nº 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 514 INSTITUÍDO EM 1 DE ABRIL DE 2019,CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021. REFERENTE O PAGAMENTO DA 4ª PARCELA.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
12.400,00	12.400,00	0,00

Data do Empenho: 09/09/2021 | Data do Liquidação: 09/09/2021

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor

Doze mil e quatrocentos reais ###

Valor Retido: 0,00
Valor Líquido: 12.400,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R$
	09/09/2021	TERMO DE CONVÊNIO	0	12.400,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R$
33231990	LIQUIDAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.400,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 09/09/2021.

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura de Guanambi
Decreto Nº 03 de 01 de janeiro de 2021

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 09/09/2021, podendo efetuar o pagamento.

LEANDRA NEVES DA SILVA
Assistente Administrativo
Matrícula : 200007

3564708

460
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: . - - GUANAMBI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 739/ 2021 | Nº SUB-EMPENHO: 6212 | Data do Sub-Empenho: 09/09/2021 | TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR

Nome:	12293 - INSTITUTO UNIFG DESENV. CIÊNCIA TECN. DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	RUA VASCO DA GAMA, 317-SALA B	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Cidade: GUANAMBI	Estado: BA
CNPJ:	34.236.545/0001-13 Insc. Estadual:	CPF:	RG:
Conta:	55500-2 Agência: 923-7	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2069.39.00.32 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR | Data do Empenho: 09/09/2021

Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	008 - GESTÃO ATIVA
Ação:	2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Modalidade: Não se Aplica Convênio: Contrato: Patrimônio: -	85.562,50	12.400,00	73.162,50

HISTÓRICO

O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A COLABORAÇÃO NO QIE COMPREENDE O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,SUAS DILIGÊNCIAS E FEITURAS NO QUE SE REFERE A LEGALIZAÇÃO DE MORADIAS IRREGULARES PARA OS MUNÍCIPES,EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNIICIPAL DE PLANEJAMENTO,COM O INTUITO DE CONTRIBUIR E FETIVAR AÇÕES DESCRITAS NA LEI Nº 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 514 INSTITUÍDO EM 1 DE ABRIL DE 2019,CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021. REFERENTE O PAGAMENTO DA 4ª PARCELA.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
12.400,00	12.400,00	0,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

##Doze mil e quatrocentos reais## | 12.400,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 09/09/2021.	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 09/09/2021
MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO Secretária da Fazenda Matrícula : 9003041	SONIA MARIA DE SOUZA CARDOSO Assistente Administrativo Matrícula : 200026

3564708

461

13/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:59:15
092300923 SEGUNDA VIA 0013
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE GUANAMBI
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 17.972-8

DATA DA TRANSFERENCIA 13/09/2021
NR. DOCUMENTO 550.923.000.055.500
VALOR TOTAL 12.400,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: INSTITUTO O D C TECNOLOG
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.500-2
NR. DOCUMENTO 550.923.000.017.972

NR.AUTENTICACAO 0.419.03C.A3E.E9F.610

462
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RECEBIDO
Em: 08/09/21
Hanny de S. Guimarães Alves
Chefe de Gabinete
Secretaria de Planejamento
Decreto 1.530 de 17/08/2021

PARECER JURIDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica pela Gestora do Convenio 01/2021, requerendo análise jurídica acerca de dois aspectos da avença: a existencia de vicio de forma, vez que ausente a inexigibilidade, de que trata o art. 31, II da Lei 13.019/14, e, a composição do Parceiro, consoante ata de fundação, supostamente, ferindo o item 7.18 da IN 04/2017.

Por fim, requer a emissão de parecer acerca das questões levantandas a fim de buscar solução para as questões detectadas.

Prima facie, as manifestaçoes desta Assessoria possuem natureza opinativa e, portanto, nao vinculante.

De proêmio, necessário se afirmar que o convênio entabulado foi precedido da Lei 1.284/2019, aprovada pela Camara Municipal e, como forma de viabilizar as intenções das partes, por se tratar do instrumento jurídico aparente mais adequado à formalização de interesses convergentes.

A figura jurídica eleita se mostra acertada, de acordo com o seguinte dispositivo legal:

Da Lei Nacional 13.019/2.014

Art. 3 º Não se aplicam as exigências desta Lei:

VI - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

Observa-se, então, que a natureza jurídica do IDCT Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro— pessoa jurídica de direito privado — nos termos do seu Estatuto, bem como respectivo cadastro

463
Pereira

nacional de pessoa jurídica, são suficientes a incluí-la nos convênios com a Administração Pública, inclusive na esfera Municipal, eis que não tem fins lucrativos.

Pois bem. Sabe-se que os convênios têm como característica marcante o fato de que todos os envolvidos estão juntos para alcançar determinados objetivos comuns, não existindo entre os partícipes interesses contrapostos, como existem nos contratos em geral (obrigações recíprocas).

A posição jurídica dos participantes de um convênio é idêntica para todos, pois os interesses são comuns e coincidentes, já que há cooperação entre eles.

O que pode eventualmente existir é a diversificação na forma de cooperação de cada partícipe, mas deseja-se um único objetivo comum, tanto é que qualquer um deles pode denunciar o convênio e se retirar no momento que bem entender, apenas responsabilizando-se pelas obrigações assumidas até então.

O Tribunal de Contas da União através do voto do Ministro Relator exarado na Decisão nº 686/1998, ao se manifestar sobre a distinção entre convênio e contrato, assim o fez:

> "Oportuno trazer os ensinamentos da Prof. Maria Sylvia Zanella Di Pietro acerca da distinção entre contratos e convênios (in temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, Ed. Malheiros) — Enquanto os contratos abrangidos pela Lei n º 8.666 são necessariamente precedidos de licitação - com as ressalvas legais - no convênio não se cogita de licitação, pois não há viabilidade de competição quando se trata de mutua colaboração, sob variadas formas, como repasse de verbas, uso de equipamentos, de recursos humanos, de imóveis, de 'Know-how'. Não se cogita de preços ou de remuneração que admita competição."

464
Pereira

A ratificar o mesmo entendimento, ensina-nos Marçal Justen Filho — "Convênio é um acordo de vontades, em que pelo menos uma das partes integra a Administração Pública, por meio do qual são conjugados esforços e (ou) recursos, visando disciplinar a atuação harmônica e sem intuito lucrativo das partes, para o desempenho de competências administrativas.

Neste sentido, analisando o objetivo do convênio em referência, vislumbro preenchidos os requisitos lógicos supramencionados, pois, conforme se vê, busca-se a união de esforços para a execução de serviços. Assim, embora o instrumento seja nominado de convenio, por força da Lei Municipal que o autorizou, a natureza jurídica deste é de Termo de Parceria.

A celebração da avença se fundamenta na Lei Municipal 1.284/19, vez que, conforme demostrado alhures e, por força do artigo 3º, IV, da Lei 13.019/14, tal formalização não se afigura dentre aquelas abrangidas pela propria Lei 13.019/14, nem mesmo na Lei 8.666/93, aqui por força do disposto no artigo 31 da Lei 13.800/19, a seguir transcrito:

> *Art. 31. As disposições das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 13.019, de 31 de julho de 2014, e 9.790, de 23 de março de 1999, não se aplicam aos instrumentos de parceria e aos termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público.*

No que se refere a segunda indagação, referente ao estatuto da Parceira, temos que a legislaçao atinentes, o artigo 46, I, da Lei 13.019/14, permite o pagamento de pessoas da propria entidade, desde que prestados os serviços.

Por fim, considerando que os serviços vem sendo prestados, posto que a avença vem está sendo executada, por consequência lógica, devem ser adimplidas as parcelas em atraso.

465
Pereira

Diante do caráter meramente opinativo do presente parecer, sem adentrar no mérito do ato administrativo, opino no sentido de que seja elaborada consulta ao Colendo Tribunal de Contas dos Municipios – TCM, acerca das indagações ora em análise.

É o parecer.

S.m.j.,

Guanambi, Bahia, 08 de setembro de 2021.

Nilson Nilo Rodrigues Pereira

OAB/BA 573B

Assessor Juridico

466

PREFEITURA
GUANAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Fone (77) 3452-4304

Ofício nº 098/2021- SEPLAN **Guanambi, 24 de agosto de 2021**

A Sec. Finanças
Solicito saber os Convênios
Convênio de acordo c/ convênio financeiro

Ilmo. Senhor,
Inácio Paz de Lira Júnior
M.D Secretário Municipal de Planejamento

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto de Nº 03/06 01 de Janeiro de 2021

Assunto: Liberação de recurso

Prezado Senhor,

Venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **SOLICITAR** a liberação de 03 (três) parcelas atrasadas do recurso mensal acordado no Termo de Convênio 01/21 entre este município e o **IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO**, para fins de regularização fundiária, publicado em 04/03/2021 no Diário Oficial do Município.

O valor das três parcelas perfaz o total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), sendo cada uma de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), e o depósito deverá ser feito na conta bancária constante do referido termo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Hanny de Souza Guimarães Alves
Gestora de Convênio
Portaria Nº 22 de 30/06/2021

467
Pereira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA DO SEMIARIDO BRASILEIRO
CNPJ: 34.236.545/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:29 do dia 09/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2022.
Código de controle da certidão: **DF60.AB19.B1AB.596F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

468
Pereira

Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 27/10/2021 18:07:20
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cf2664e1-645f-449c-aac7-16d727bb9a5e

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/08/2021 15:

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20213223003**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **34.236.545/0001-13**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 27/10/2021 18:07:20
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cf2664e1-645f-449c-aac7-16d727f0b9a5e

469

09/09/2021 09:37:04 - CARLOS MULLER DE SOUZA AZEVEDO

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196

Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 27/10/2021 18:07:20
Acesse em: https://cenprotocolo.sinoreg-br.org.br/consultaDocumento Código do documento: v7b0d6c1-0e15-4e5c-aa7-10d72b0b9a3e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CPF:	34236545000113
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	96449868398001
NOME / RAZÃO SOCIAL:	IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E
ENDEREÇO:	RUA VASCO DA GAMA, 317 - CENTRO - SALA B
MUNICIPIO / UF:	Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 19/08/2021
VÁLIDO ATÉ: 18/09/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4MJACNYMQ

470
Pereira

Situação ISS: NEGATIVA consulta em: 09/09/2021 09:38:10

E-mail:fiscalguanambi@hotmail.com Site: http://www.guanambi.ba.gov.br Telefone: (77) 034511146

Autenticidade do documento sujeita a verificação.
Acesse: http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html para verificação.

Link3 Tecnologia Ltda

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.236.545/0001-13
Razão Social: IDCT INSTITUTO
Endereço: R VASCO DA GAMA 317 / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2021 a 07/10/2021

Certificação Número: 2021090801533677953710

Informação obtida em 09/09/2021 09:41:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

471
Ribeiro

Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 27/10/2021 18:07:20
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cf2664e1-645f-449c-aac7-16d727bb9a5e

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA DO SEMIARIDO BRASILEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.236.545/0001-13
Certidão nº: 21529683/2021
Expedição: 09/08/2021, às 15:51:37
Validade: 04/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA DO SEMIARIDO BRASILEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.236.545/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

472
Bferiva

Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 27/10/2021 18:07:20
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cf266441-645f-449c-aac7-16d727bb9a5e

COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DA INSTITUIÇÃO

473

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.236.545/0001-13 MATRIZ		09/07/2019

NOME EMPRESARIAL
IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA DO SEMIARIDO BRASILEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INISTITUTO UNIFG	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VASCO DA GAMA	317	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.430-000	CENTRO	GUANAMBI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IONESUELY@YAHOO.COM.BR	(77) 3451-8442

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/12/2021** às **17:25:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

474
Pereira

 Segunda Via

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196

Exercício: 2021	**ALVARA PROVISORIO DE FUNCIONAMENTO**	Número : 3395/2021

Inscrição Municipal	**CNPJ / CPF**	**Válidade**
96449868398001	34.236.545/0001-13	31/12/2021

Nome / Razão
IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Fantasia
INSTITUTO UNIFG

Natureza
Outras Formas de Fundações

Simples Nacional
Não optante

Endereço
RUA VASCO DA GAMA 317

Complemento
CENTRO

Bairro
SALA B

Vencimento Licença Bombeiros:

Vencimento Licença Sanitária:

Vencimento Licença Ambiental:

Emissão: 20/12/2021 08:27:35 - ELYSANGELA CALDAS **Código de Verificação:** AM5NTIAGWMJ

Observação:

CNAE PRINCIPAL: **7220700 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas**

CNAE's SECUNDARIOS:

0230600 - Atividades de apoio à produção florestal
7210000 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
9103100 - Atividades de jardins botânicos zoológicos parques nacionais reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

475
Pereira

INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Rua Santa Catarina, 399 - Bairro Bela Vista - Guanambi-BA
C.E.P.: 46430-000
idctsemiarido@gmail.com

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião ordinária para discussão da recomposição e planejamento de atividades do Instituto UniFG para desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro.

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte um, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se por meio da plataforma do Google Meet, o Articulador do Instituto UniFG para Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro - IDCT, Georgheton Melo Nogueira; a Presidente, Dayana Melo Nogueira Prates; a Diretora Técnica, Deborah Marques Pereira; o Diretor Administrativo-Financeiro, Wagner Ricca Damasceno, e os Associados Fundadores: Angélica N. de Castro Duarte, Blície Jennifer Balisa Rocha, Cristiana Mota Costa Lima, Carolina Boa Sorte de Ávila, Carlos Magno Santos Clemente, Euler Melo Nogueira, Gustavo Marques Fernandes, Juliana Souza Santana, Juliana M. Gerab Lima, Marcela Donato Teixeira Duarte, Neyla Ladeia Gomes Duarte, Mauro César Ribeiro dos Santos e Rayana Thyara de Lima Rêgo Ladeia a fim de discutirem sobre a composição do Instituto e novos projetos. Dando início à reunião, Georgheton Nogueira cumprimentou a todos presentes e falou da importância do IDCT. Após as considerações iniciais, informou que a reunião foi convocada para tratar das seguintes pautas: 1) Pedidos para retirada de associados fundadores do IDCT; e 2) Planejamento das Próximas Atividades. Iniciando a discussão dos pontos de pauta, Georgheton Nogueira informou que Blície Jennifer Balisa Rocha, Gustavo Marques Fernandes, Marcela Donato Teixeira Duarte e Neyla Ladeia Gomes Duarte solicitaram o desligamento definitivo do Instituto tendo em vista que estão envolvidos em outros projetos pessoais. Dando continuidade, passou-se à discussão da segunda pauta da reunião, momento em que Georgheton Nogueira socializou que existe um convênio com a Prefeitura Municipal de Guanambi que tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, enfatizando que apenas os professores, estudantes e técnicos recebem uma bolsa de participação no projeto. Em seguida, ressaltou que existe uma proposta de trabalho com a Prefeitura de Macaúbas e que, em breve, se reunirá com o prefeito da cidade para obter mais detalhes sobre o projeto. Assim, quando estiver com a proposta, convocará uma reunião

INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Rua Santa Catarina, 399 - Bairro Bela Vista - Guanambi-BA
C.E.P.: 46430-000
idctsemiarido@gmail.com

para apresentação aos associados. Juliana Gerab e Cristiana Mota ressaltaram a importância de buscar novas parcerias e Deborah Pereira ressaltou que o Estatuto do IDCT prevê a atuação em diversas áreas. **Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Rayana Thyara de Lima Rêgo Ladeia, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada digitalmente por mim e todos os presentes.**

Guanambi/BA, 01 de março de 2021.

Presidente: _____
CPF: 984.242.115-53
RG: 18945617

Diretor Técnico: _____
CPF: 01473036-85
RG: 21657378-50

Diretor Administrativo e Financeiro: _____
CPF: 021.537.358-82
RG: 12.680.810-70

Associado: _____
CPF: 064.698.066-19
RG: 13.056.762

Associado: _____
CPF: 023.074.795-70
RG: 0963 1097-90

Associado: _____
CPF: 831618215-72
RG: 09534858-11

Associado: _____
CPF: 645.115.615-91
RG: 5527.605-20

478 Pereira

INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Rua Santa Catarina, 399 · Bairro Bela Vista · Guanambi-BA
C.E.P.: 46430-000
idctsemiarido@gmail.com

Associado: _____
CPF: 752.380.045-91
RG: 20636796

Associado: _____
CPF: 003 144 515-28
RG: 32.315.436-0

Associado: _____
CPF: 822 593 575 91
RG: 8877097/18

Associado: _____
CPF: 023.993.445-88
RG: 0942801180

Associado: _____
CPF: 002 [illegible] 175-90
RG: 0967032610

Associado: _____
CPF: 947 669 675-34
RG: 08039951-72

Associado: _____
CPF: 976 881 006 82
RG: 6057437

479.

INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Rua Santa Catarina, 399 · Bairro Bela Vista · Guanambi-BA
C.E.P.: 46430-000
idctsemiarido@gmail.com

Associado: _____
CPF: 013.756.095-80
RG: 12961174-30

Associado: _____
CPF: 91217121587
RG: 0839796110

Associado: _____
CPF:
RG:

Associado: _____
CPF:
RG:

Associado: _____
CPF:
RG:

Associado: _____
CPF:
RG:

Associado: _____
CPF:
RG:

480

RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

481
Pereira

INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Rua Santa Catarina, 399 - Bairro Bela Vista - Guanambi-BA
C.E.P.: 46430-000
idctsemiarido@gmail.com

Ofício n.º 07/2021

Guanambi/BA, 21 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do município de Guanambi/BA

RECEBIDO
Em 22/10/2021
Zu Pereira Oliveira

Assunto: Encerramento das atividades técnicas e científicas atinentes ao Termo de Convênio nº 01/2021 celebrado entre a Prefeitura do Município de Guanambi e Instituto UniFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, nos servimos do presente ofício para formalizar, na forma da Lei, a Rescisão por Distrato do Termo de Convênio 01/2021 que tem como objetivo encerrar, de comum acordo, as ações que envolvem a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento, para contribuir e efetivar os procedimentos presentes na Lei 13.465, de 11 de julho de 2017 e no Decreto Municipal 514/2019.

Para tanto, é importante destacar que ao longo do desenvolvimento e execução do Projeto de Regularização Fundiária houve o surgimento de demandas, diretrizes e etapas que não foram previamente compartilhadas pela Comissão de Regularização Fundiária que foi composta somente em 26 de maio de 2021. Tais demandas geraram encargos diversos que não podem ser mais suportados pelo IDCT. De igual modo, é relevante mencionar que após 3 (três) meses de celebração do Convênio nº 01/2021, em 15 de junho de 2021 com o Decreto Municipal nº 326 instituiu a Comissão do Departamento de Prestação de Contas de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento que estabeleceu novos fluxos, materiais e trâmites para acompanhamento e monitoramento do Convênio nº 01/2021 e tais atividades geraram a necessidade de agregação de despesas de ordens administrativa, contábil, materiais de escritório e de apoio para implemento e execução por parte do IDCT. Registra-se que tais despesas não haviam sido socializadas e invocadas previamente, contudo, considerando o valor autorizativo presente na Lei Municipal nº 1.284/2019 e na dotação orçamentária de nº 04.122.008.2.069 que consentem que o Poder Executivo Municipal firme convênio com o IDCT para auxiliar na execução do Programa Municipal de Regularização Fundiária de Guanambi, o IDCT elaborou, oficiou e fundamentou, em 26 de julho de 2021, um Termo Aditivo que solicitava adequações funcionais e de ordem orçamentária, contudo, até o presente momento, não houve o deferimento do pedido.

Assim, *considerando* as novas atribuições, gastos e o aumento da inflação que onera os preços, produtos e serviços que afetam diretamente as ações do IDCT no âmbito do Convênio nº 01/2021; *considerando* o não acolhimento do Termo Aditivo; e *considerando* os diálogos com a Comissão de Regularização Fundiária pede-se para que seja recebido, assinado e ajustado o seguinte TERMO DE RESCISÃO POR DISTRATO apensado ao presente ofício para colocar fim ao Convênio nº 01/2021, sem qualquer prejuízo ou desavença de ambas as partes.

Sem mais, reforçamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DAYANA MELO NOGUEIRA PRATES
Presidente do IDCT

482

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

RECEBIDO
EM: 18/1/21
HORÁRIO: 09:00
HANNY ALVES

EMENTA: RESCISÃO DE CONVÊNIO POR ACORDO ENTRE AS PARTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente de expediente encaminhado pelo IDCT – Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciencia e Tecnologia do Semiárido Brasileiro, solicitando a rescisão do convênio nº 01/2021, por acordo entre as partes, asseverando que, ao longo da execução da avença surgiram demandas, diretrizes e etapas que geraram encargos diversos que não podem mais ser suportados pelo IDCT e que, houve pedido aditivo em que solicitava adequações funcionais e de ordem orçamentaria e, em razão do não deferimento.

Pontuou, tambem, acerca do aumento da inflação que onera preços, produtos e serviços que afetam diretamente as açoes do IDCT no convenio.

É o breve relatório.

Em análise da documentação encaminhada, cumpre elaborar as seguintes considerações.

A Rescisão contratual é perfeitamente possível havendo acordo entre as partes.

Nesse contexto, os requisitos legais para a rescisão do convênio estão presentes na pretensão das partes, bem como existe a previsão da rescisão, por acordo entre as partes, na claúsula Decima do instrumento sob exame. Assim, estamos diante da possibilidade legal de rescisão.

A rescisão amigável, como o próprio nome sugere, exige que as partes contratantes estejam de acordo com a finalização do ajuste feito anteriormente, reduzindo esta vontade a termo.

No que se refere à minuta de termo de rescisão, este estabelece as cláusulas necessárias, contudo, deve os seus termos, notadamente da Claúsula Primeira ser enquadrados de forma que expresse, de forma clara a vontade das partes de rescindir, de forma amigável, o quanto pactuado.

483

Considerando a fundamentação acima, conclui-se pela possibilidade da rescisão do 01/2021.

Somos favoráveis a pretensão apresentada, nos termos deste opinativo.

É o parecer, salvo melhor juízo, ora submetido à apreciação.

Guanambi, 18 de novembro de 2021.

NILSON NILO RODRIGUES PEREIRA
Assessor Juridico
OAB/BA 573B

484

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO 01/2021.

PUBLICADO
No Diário Oficial do Município
de Guanambi-BA
Ano XIII Nº 2523
Em 9/11/2021
Marcelo Santana Pita
Secretario Municipal de Administração

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DO 01/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E O INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO - IDCT.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICIPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** pessoa juridica de direito publico interno, CNPJ 13.982.640/0001-96, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, centro, Guanambi, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nilo Augusto Moraes Coelho, brasileiro, casado, RG. 4.638.859-1, SSP/BA, CPF 048.270.745-34, e, do outro lado, INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO - IDCT, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, CNPJ 34.236.545/0001-13, com sede na Rua Vasco da Gama, 317, sala B, Centro, no município de Guanambi, Bahia, aqui representado por sua Presidente **DAYANA MELO NOGUEIRA PRATES**, brasileira, casada, RG 18945617, CPF 984.242.115-53, domiciliada e residente na Rua 09, Condominio Eco Spa, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Guanambi, têm justo e firmado o presente TERMO DE RESCISÃO do Convênio nº 001/2021, nos termos das Clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Convênio nº 001/2021, firmado para a colaboração no Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias irregulares para os municipes, em parceria com a Secretária Municipal de Palnejamento, com o intuito de contribuir e efetivar ações descritas na Lei 13.465, de 11 de julho de 2017 e no Decreto Municipal nº 514 instituido em 1 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
Esta rescisão fundamenta-se na Cláusula Décima do referido Termo de Convênio.

485

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO
Como a presente rescisão, as partes declaram que nada mais têm a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas na avença.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Guanambi, Ba, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem os convenentes certos e acordados quanto às cláusulas e condições desta rescisão, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Guanambi/BA, em 18 de novembro de 2021.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Municipio de Guanambi

DAYANA MELO NOGUEIRA PRATES
Presidente do IDCT

Testemunhas:

1) Helena Souza de Azevedo
RG: 03.034873-52
CPF: 181.975.665-34

2) Erikson de Matos Domingues
RG: 1557-1465-19
CPF: 039.216.515-57

486

INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Rua Santa Catarina, 399 - Bairro Bela Vista - Guanambi-BA
C.E.P.: 46430-000
idctsemiarido@gmail.com

Guanambi/BA, 22 de novembro de 2021.

RECEBIDO
22/11/21
Hanny de S. Guimarães Alves
CHEFE DE GABINETE
Secretaria de Planejamento
Decreto nº 4[illegible] de 17/08/2021

Exmo. Sr.
Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do município de Guanambi/BA

Assunto: Devolução de valores e glosas referente ao encerramento por Rescisão Amigável do Termo de Convênio nº 01/2021 celebrado entre a Prefeitura do Município de Guanambi e Instituto UniFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, nos servimos do presente ofício para formalizar que após a Rescisão Amigável fundamentada na Cláusula Décima do Termo de Convênio nº 01/2021, o Instituto UniFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT efetivou, em 18 de novembro de 2021, a devolução da quantia de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), mediante transferência bancária para a conta do Banco do Brasil de nº 17972-8, agência de nº 923-7 de titularidade da Prefeitura Municipal de Guanambi/BA. As especificações e demais diretrizes encontram-se presentes nos balancetes e prestações de contas.

Assim, ajuntamos ao presente ofício o comprovante de transferência e nos colocamos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos ou solicitações que por ventura se fizerem necessários.

Sem mais, reforçamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deborah Marques Pereira
DIRETOR(A) TÉCNICO(A)
Instituto UniFG para desenvolvimento
da Ciência e Tecnologia do Semiárido
Brasileiro - IDCT

Deborah Marques Pereira Clemente
Diretora Técnica do IDCT

487.

G332181753102778009
18/11/2021 18:00:50

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	INSTITUTO O D C TECNOLOG
Agência	923-7
Conta corrente	55500-2

Creditado

Nome	PREF MUN DE GUANAMBI
Agência	923-7
Conta corrente	17972-8
Valor	2.400,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE937462 DAYANA MELO NOGUEIRA PRATES	18/11/2021 17:59:26
	JD315756 WAGNER RICCA DAMASCENO	18/11/2021 18:00:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD315756 WAGNER RICCA DAMASCENO.

488

G3372617380385111
26/11/2021 17:42:06

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	923-7
Conta corrente	55500-2INSTITUTO O D C TECNOLOG
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
04/10/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			2.277,96 C
03/11/2021		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	813.070.700.155.579	54,95 D	2.223,01 C
				Cobrança referente 03/11/2021			
18/11/2021		0923	99015	875 Transferido da poupança	923.510.055.500	2.400,00 C	
				18/11 0923 55500-2 INSTITUTO O D			
18/11/2021		0923	99015	470 Transferência enviada	550.923.000.017.972	2.400,00 D	
				18/11 0923 17972-8 PREF MUN DE GU			
18/11/2021		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	863.221.100.194.166	1,20 D	2.221,81 C
				Cobrança referente 18/11/2021			
25/11/2021		0000	13113	500 Tarifa Renovação Cadastro	863.290.800.029.270	52,35 D	2.169,46 C
				Cobrança referente 05/11/2021			
26/11/2021		0000	00000	999 S A L D O			2.169,46 C

Saldo	2.169,46C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/11/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/12/2021

Vem pra Black Friday BB. Aproveite as ofertas incriveis para sua empresa. Aproveite, e so ate 30/11. Confira tudo em bb.com.br/blackfriday

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD315756 WAGNER RICCA DAMASCENO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

489